PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 5 de fevereiro de 2021
Disponibilizado às 23:51 de 04/02/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6854

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Presidente do TJRR

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Vice-Presidente

Desª. Tânia Maria Brandão Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Desª. Elaine Cristina Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Almiro José Mello Padilha
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Membros

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS
tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL
DE SERVIÇOS
DE TI
Clique aqui e saiba mais
Chamado Fácil STI/
RAMAL 4141

Presidência - TJRR

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 03, DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE** e a **CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das suas respectivas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 02, de 25 de janeiro de 2021, da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça, que suspendeu o Plano de Retorno das Atividades Presenciais do Tribunal de Justiça de Roraima até o dia 04/02/2021, em razão do recrudescimento da pandemia no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos operadores do direito e da população em geral;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar até o dia 19/02/2021, o prazo de vigência da Portaria Conjunta n. 02, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

Desembargadora Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 123, DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, XXVI, alínea “c”, da Resolução TP n.º 30, de 22.06.2016;

RESOLVE:

Designar o Juiz de Direito **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA** para exercer a função de Juiz Auxiliar da Presidência, a contar de 4 de fevereiro de 2021, ficando dispensado de suas atividades jurisdicionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N.º 124, DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a designação do Juiz de Direito JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA para Diretor do Fórum Criminal, objeto da Portaria GP n. 266, do dia 18 de fevereiro de 2019.

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

Presidência - TJRR

Art. 2º Designar a Juíza de Direito **LANA LEITÃO MARTINS DE AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a Direção do Fórum Criminal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N.º 125, DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a designação do Juiz de Direito JARBAS LACERDA DE MIRANDA para Diretor do Fórum Cível, objeto da Portaria GP n. 225, do dia 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a Direção do Fórum Cível.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIAS DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N. 126 - Dispensar o servidor **Abdon Paulo de Lucena Neto**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Manutenção Predial, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar de 4/2/2021.

N. 127 - Exonerar o servidor **Alexandre de Jesus Trindade**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Judicial Remota do Interior, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, a contar de 4/2/2021.

N. 128 - Exonerar a servidora **Aline Feitosa de Vasconcelos**, Técnica Judiciária, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2021.

N. 129 - Exonerar a servidora **Aline Mabel Fraulob Aquino**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria Geral, do cargo em comissão de Gerente de Projetos I, código TJ/DCA-4, a contar de 4/2/2021.

N. 130 - Exonerar **Ana Clara Sousa Lima**, lotada na Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 131 - Dispensar a servidora **Ana Cristina Correia dos Anjos**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Acompanhamento de Pessoal, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar de 4/2/2021.

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

N. 132 - Exonerar **Annanda de Souza Girard**, lotada no Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, a contar de 4/2/2021.

N. 133 - Exonerar a servidora **Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo**, Analista Judiciária - Administração, lotada no Escritório de Monitoramento, do cargo em comissão de Chefe de Escritório, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2021.

N. 134 - Exonerar **Arliton Ney Oliveira Ferreira**, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau/ Equipe de Processamento Remoto, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 135 - Exonerar **Barbara Graziele Carvalho Brígido**, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau e atuando na Sexta Vara Cível, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar de 4/2/2021.

N. 136 - Exonerar **Boniek Amurim de Souza**, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, do cargo em comissão de Gerente de Projetos II, código TJ/DCA-10, a contar de 4/2/2021.

N. 137 - Dispensar o servidor **Carlos Roberto Albuquerque Dias da Silva**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, lotado no Setor de Central de Serviços, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar de 4/2/2021.

N. 138 - Dispensar o servidor **Carlos Vinicius da Silva Souza**, Técnico Judiciário, lotado na Subsecretaria de Infraestrutura de TIC, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2021.

N. 139 - Exonerar **Carlos Vinícius dos Santos Rangel**, lotado no Setor de Material, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 140 - Exonerar **Cilene Facundo da Silva**, lotada na Subsecretaria de Contratos Terceirizados, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 141 - Exonerar a servidora **Cláudia Lisandra de Bitencourt Rosado Cavalcante**, Assistente Administrativo do Governo do Estado de Roraima, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cível da Comarca de Boa Vista, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 142 - Exonerar **Cláudia Rabelo Abreu de Figueiredo**, lotada no Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 143 - Dispensar a servidora **Cleonice Borges Rocha**, Técnica Municipal/ Assistente de Aluno da Prefeitura Municipal de Boa Vista, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, a contar de 4/2/2021.

N. 144 - Exonerar **Crescencio de Barros Silva**, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 145 - Exonerar a servidora **Cristine Helena Miranda Ferreira Rodrigues**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria do Tribunal Pleno, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, a contar de 4/2/2021.

N. 146 - Dispensar o servidor **Damião Oliveira da Silva**, Auxiliar Administrativo, lotado no Setor de Arquivo Geral, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar de 4/2/2021.

N. 147 - Dispensar o servidor **Daniel Pedreiro da Trindade**, Analista Judiciário - Análise de Processos, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2021.

N. 148 - Exonerar a servidora **Daniela Bethania Magalhães Mourão**, Assistente Administrativo do Governo do Estado de Roraima/ Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, lotada na

Presidência - TJRR

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

Corregedoria Geral de Justiça, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, a contar de 4/2/2021.

N. 149 - Exonerar a servidora **Deise de Andrade Bueno**, Técnico Judiciário, lotada na Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, do cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2021.

N. 150 - Exonerar **Dhayane do Carmo Rodrigues Castro**, lotada na Secretaria de Gestão Administrativa, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, a contar de 4/2/2021.

N. 151 - Dispensar o servidor **Durval Farney Messa Bezerra**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Análise de Dados, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar de 4/2/2021.

N. 152 - Dispensar a servidora **Edjane Escobar da Silva Fonteles**, Técnica Judiciária, lotada na Subsecretaria de Compras, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, a contar de 4/2/2021.

N. 153 - Exonerar **Eduardo de Souza Lima**, lotado no Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, a contar de 4/2/2021.

N. 154 - Exonerar **Edwino Alberto Lopes Stein**, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar de 4/2/2021.

N. 155 - Exonerar a servidora **Elaine de Assis Teixeira**, Técnica Judiciária, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código TJ/DCA-3, a contar de 4/2/2021.

N. 156 - Dispensar o servidor **Elano Loureiro Santos**, Analista Judiciário - Administração, lotado na Subsecretaria de Compras, da Função Técnica Especializada de Pregoeiro, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2021.

N. 157 - Dispensar a servidora **Eliciana Carla Santana Martins Ferreira**, Escrivã - em extinção, lotada na Comissão Permanente de Sindicância, da Função Técnica de Assessoramento de Sindicância, código TJ/FC-3, a contar de 4/2/2021.

N. 158 - Exonerar **Eliene Ferreira Soares da Costa**, lotada no Gabinete dos Juízes Substitutos, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar de 4/2/2021.

N. 159 - Exonerar **Elke Coelho Nascimento**, lotada no Núcleo de Precatórios, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 160 - Exonerar **Elvira Maria de Brito Lima**, lotada no Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, a contar de 4/2/2021.

N. 161 - Exonerar o servidor **Emerson Cairo Matias da Silva**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria da Comarca de Bonfim, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, a contar de 4/2/2021.

N. 162 - Exonerar a servidora **Erlen Maria Reis de Araújo**, Técnica Judiciária, lotada na Diretoria de Gestão do 1º Grau, do cargo em comissão de Diretor de Gestão, código TJ/DCA-5, a contar de 4/2/2021.

N. 163 - Exonerar a servidora **Fabiana dos Santos Batista Coelho**, Analista Judiciária - Contabilidade, lotada na Subsecretaria de Contabilidade, do cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2021.

N. 164 - Exonerar a servidora **Fabiane Sá Marchioro**, Professora do Governo do Estado de Roraima/ Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, lotada na Vice-Presidência, do cargo em comissão de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, a contar de 4/2/2021.

N. 165 - Exonerar o servidor **Felipe Diogo Jácome Queiroz**, Técnico Judiciário, lotado na Escola do Poder Judiciário de Roraima, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2021.

Presidência - TJRR

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

Presidência - TJRR

N. 166 - Dispensar o servidor **Felippi Tuan da Silva Figueiredo**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, lotado na Subsecretaria de Compras, da Função Técnica Especializada de Pregoeiro, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2021.

N. 167 - Exonerar a servidora **Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede**, Técnica Judiciária, lotada no Núcleo Jurídico Administrativo, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2021.

N. 168 - Exonerar **Fernando Marcelo Laurentino**, lotado no Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, a contar de 4/2/2021.

N. 169 - Dispensar o servidor **France James Fonseca Galvão**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Formação e Aperfeiçoamento, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar de 4/2/2021.

N. 170 - Exonerar a servidora **Francineia de Sousa e Silva**, Técnica Judiciária, lotada na Subsecretaria de Compras, do cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2021.

N. 171 - Exonerar **Francisca Anélia Rodrigues da Silva**, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 172 - Dispensar o servidor **Francisco das Chagas Alves Braga**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, lotado na Subsecretaria de Projetos de TIC, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2021.

N. 173 - Exonerar o servidor **Francisco Firmino dos Santos**, Analista Judiciário - Análise de Processos, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica, do cargo em comissão de Analista de Negócios, código TJ/DCA-10, a contar de 4/2/2021.

N. 174 - Exonerar **Francivaldo de Souza Lima**, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 175 - Exonerar **Franco de Souza Cruz Soares**, lotado na Escola do Poder Judiciário de Roraima, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 176 - Exonerar **Gabriel Silveira Vieira**, lotado na Subsecretaria de Sistemas, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 177 - Exonerar **Gabriela Cunha Ferreira**, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau e designada para atuar na Secretaria de Gestão de Pessoas, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 178 - Exonerar a servidora **Gabriela Leal Gomes**, Técnico Judiciário, lotada na Diretoria de Gestão do 1º Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 179 - Exonerar **Geovane Mônego Plá**, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 180 - Dispensar a servidora **Haline Aparecida Bezerra Barreto Bandeira**, Analista de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista/ Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, lotada no Setor de Registro e Informação, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2021.

N. 181 - Dispensar o servidor **Harisson Douglas Aguiar da Silva**, Técnico Judiciário, lotado na Subsecretaria de Projetos de TIC, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2021.

N. 182 - Dispensar o servidor **Herbert Andrews Lucena dos Santos**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, lotado no Setor de Liquidação, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar de 4/2/2021.

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

Presidência - TJRR

N. 183 - Exonerar o servidor **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, a contar de 4/2/2021.

N. 184 - Exonerar a servidora **Ivy Marques Amaro**, Técnica Judiciária, lotada na Subsecretaria de Saúde, do cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2021.

N. 185 - Exonerar a servidora **Izabel Cristina da Silva Anjos**, Escrivã - em extinção, lotada no Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, a contar de 4/2/2021.

N. 186 - Exonerar **João Vitor Rodrigues Lima**, lotado na Secretaria de Gestão de Magistrados, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 187 - Exonerar **Jordiene Lima da Silva**, lotada na Coordenadoria de Saúde dos Magistrados, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 188 - Dispensar a servidora **Josânia Maria Silva de Aguiar**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Logística, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, a contar de 4/2/2021.

N. 189 - Exonerar **José Eduardo de Freitas Barbosa**, lotado na Vice-Presidência, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 190 - Exonerar **José Maria Gomes Carneiro Júnior**, lotado no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 191 - Exonerar **Juliana Rodrigues Mendes**, lotada no Núcleo de Precatórios, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, a contar de 4/2/2021.

N. 192 - Exonerar **Karina Cristina Cabral Silva**, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 193 - Dispensar o servidor **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Execução Orçamentária, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar de 4/2/2021.

N. 194 - Exonerar a servidora **Klíssia Michelle Melo Oliveira**, Técnica Judiciária, lotada na Subsecretaria de Contratos Terceirizados, do cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2021.

N. 195 - Dispensar o servidor **Kuster Damasceno Marques**, Técnico Judiciário - Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, lotado no Setor de Logística, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar de 4/2/2021.

N. 196 - Exonerar a servidora **Larissa Brilhante Cordeiro Barros**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria de Gestão Estratégica, do cargo em comissão de Analista de Negócios, código TJ/DCA-10, a contar de 4/2/2021.

N. 197 - Exonerar **Larissa Maravalha Lima Silva**, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau e atuando no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cível da Comarca de Boa Vista, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 198 - Exonerar **Laylla Tuyra Medeiros Monteiro de Monteiro**, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 199 - Exonerar **Letícia Martina Lima Cardoso**, lotada na Diretoria do Fórum Cível, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar de 4/2/2021.

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

N. 200 - Exonerar **Lilian Tajujá Rocha**, lotada na Subsecretaria de Projetos de TIC, do cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2021.

N. 201 - Exonerar a servidora **Lucilene Coutinho de Queiroz**, Agente Administrativo do ex-Território de Roraima/ Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima, lotada no Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, a contar de 4/2/2021.

N. 202 - Dispensar a servidora **Lucimar de Souza França**, Técnica Judiciária, lotada na Presidência, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, a contar de 4/2/2021.

N. 203 - Exonerar **Luiz Fernandes Machado Mendes**, lotado no Núcleo Jurídico Administrativo, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2021.

N. 204 - Exonerar **Maísa Marisa de Melo Peixoto**, lotada na Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, a contar de 4/2/2021.

N. 205 - Dispensar o servidor **Manoel Martins da Silva Neto**, Auxiliar Administrativo, lotado na Subsecretaria de Compras, da Função Técnica Especializada de Pregoeiro, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2021.

N. 206 - Exonerar **Manoel Messias Silveira Dantas**, lotado na Subsecretaria de Serviços Gerais, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 207 - Exonerar o servidor **Marcos Antonio Demezio dos Santos**, Analista Judiciário - Análise de Processos, lotado no Gabinete da Comarca de Mucajaí, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2021.

N. 208 - Exonerar o servidor **Marcos Paulo Pereira de Carvalho**, Técnico Judiciário, lotado na Subsecretaria de Gestão Documental, do cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2021.

N. 209 - Exonerar **Marianna Mota dos Santos**, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar de 4/2/2021.

N. 210 - Exonerar a servidora **Marlla Bryenna Cutrim Nunes Queiroz**, Técnica Judiciária, lotada no Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2021.

N. 211 - Exonerar **Martin Esteban Pando Laguzi**, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau e atuando no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar de 4/2/2021.

N. 212 - Exonerar o servidor **Maurício Rocha do Amaral**, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 213 - Exonerar **Messias Gonçalves Garcia**, lotado na Corregedoria Geral de Justiça, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2021.

N. 214 - Exonerar o servidor **Michel Wesley Lopes**, Analista Judiciário - Análise de Processos, lotado na Assessoria Jurídica do Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2021.

N. 215 - Exonerar **Michelle dos Santos Souza**, lotada no Gabinete do Des. Jésus Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, a contar de 4/2/2021.

Presidência - TJRR

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

N. 216 - Dispensar a servidora **Michelle Miranda de Albuquerque**, Escrivã - em extinção, lotada na Comissão Permanente de Sindicância, da Função Técnica de Assessoramento de Sindicância, código TJ/FC-3, a contar de 4/2/2021.

N. 217 - Dispensar a servidora **Mozarina Menezes Ferreira**, Datilógrafa do Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Roraima, lotada na Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, a contar de 4/2/2021.

N. 218 - Exonerar a servidora **Nilsara Moraes da Silva**, Técnica Judiciária, lotada na Escola do Poder Judiciário de Roraima, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, a contar de 4/2/2021.

N. 219 - Exonerar o servidor **Oiran Braga dos Santos**, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria da Infância e da Juventude, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 220 - Dispensar a servidora **Olane Inácio de Matos Lima**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Registro e Informação, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar de 4/2/2021.

N. 221 - Dispensar o servidor **Orib Ziedson Pereira Gama**, Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Vista/ Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, lotado no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2021.

N. 222 - Exonerar **Osmar Malucelli Filho**, lotado na Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral de Justiça, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2021.

N. 223 - Exonerar **Paulo Vieira da Silva**, lotado na Diretoria do Fórum Criminal, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 224 - Exonerar **Pedro Henrique Peixoto Fernandes Brandão**, lotado na Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, do cargo em comissão de Presidente de Comissão Permanente, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2021.

N. 225 - Dispensar a servidora **Priscila Guerreiro da Silva Espinosa**, Assistente Administrativo do Governo do Estado de Roraima, lotada na Subsecretaria de Folha de Pagamento, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2021.

N. 226 - Exonerar **Raimundo Souza Santiago**, lotado na Corregedoria Geral de Justiça, do cargo em comissão de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, a contar de 4/2/2021.

N. 227 - Exonerar **Rhuan Gonçalves de Lima**, lotado no Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 228 - Exonerar o servidor **Robervando Magalhães e Silva**, Técnico Judiciário, lotado na Corregedoria Geral de Justiça, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, a contar de 4/2/2021.

N. 229 - Exonerar **Rodrigo Edson Castro Avila**, lotado na Subsecretaria de Infraestrutura, Acessibilidade e Inclusão, do cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2021.

N. 230 - Exonerar **Rogério Neves de Aragão**, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 5/2/2021.

N. 231 - Dispensar o servidor **Ronaldo Barroso Nogueira**, Escrivão - em extinção, lotado na Secretaria do Tribunal Pleno, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2021.

N. 232 - Exonerar o servidor **Samir de Araújo Xaud**, Médico Especialista em Infectologia do Governo do Estado de Roraima, lotado na Subsecretaria de Saúde, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

Presidência - TJRR

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

Presidência - TJRR

N. 233 - Exonerar **Samira Oliveira Fonseca Assad**, lotada no Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, a contar de 4/2/2021.

N. 234 - Exonerar **Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho**, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau/ Equipe de Processamento Remoto, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 235 - Exonerar **Sandra Maria Dorado da Silva**, lotada no Gabinete da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar de 4/2/2021.

N. 236 - Exonerar **Sandra Virginia Kumer**, lotada no Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 237 - Exonerar o servidor **Shiromir de Assis Eda**, Analista Judiciário - Análise de Processos, lotado no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2021.

N. 238 - Exonerar a servidora **Suellen Oliveira Morais**, Técnica Judiciária - Proteção à Criança e ao Adolescente, lotada na Coordenadoria da Infância e da Juventude, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar de 4/2/2021.

N. 239 - Exonerar **Suellen Peres Leitão**, lotada na Vice-Presidência, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2021.

N. 240 - Exonerar **Tarsira Fonseca Rodrigues**, lotada no Escritório de Comunicação, do cargo em comissão de Chefe de Escritório, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2021.

N. 241 - Exonerar, a pedido, a servidora **Thiara Suelen Freitas Chaves**, Técnica Judiciária, lotada na Assessoria Jurídica do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2021.

N. 242 - Dispensar o servidor **Tiago Vieira Oliveira**, Motorista - em extinção, lotado na Escola do Poder Judiciário de Roraima, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2021.

N. 243 - Exonerar **Vanda Mara Oliveira de Souza**, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau e atuando na Diretoria do Fórum Criminal, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 4/2/2021.

N. 244 - Exonerar o servidor **Vandré Luciano Bassaggio Peccini**, Oficial de Justiça - em extinção, lotado na Central de Gerenciamento de Demanda, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, a contar de 4/2/2021.

N. 245 - Exonerar a servidora **Veruska Anny Souza Lobo**, Técnica Judiciária, lotada no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código TJ/DCA-3, a contar de 4/2/2021.

N. 246 - Exonerar **Vivianne Gonzaga Maggi Xaud**, lotada na Corregedoria Geral de Justiça, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, a contar de 4/2/2021.

N. 247 - Exonerar **Willa Almeida Nascimento de Albuquerque**, lotada na Secretaria Geral, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, a contar de 4/2/2021.

N. 248 - Exonerar o servidor **Yano Leal Pereira**, Analista Judiciário - Contabilidade, lotado na Subsecretaria de Finanças, do cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2021.

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

Presidência - TJRR

N. 249 - Dispensar o servidor **Zilmar Magalhães Mota**, Economista do quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, a contar de 4/2/2021.

N. 250 - Nomear o servidor **Alcenir Gomes de Souza**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos I, código TJ/DCA-4, com lotação na Secretaria Geral, a contar de 4/2/2021.

N. 251 - Designar o servidor **Alexandre Martins Ferreira**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para exercer Função Técnica Especializada de Pregoeiro, código TJ/FC-2, com lotação na Subsecretaria de Compras, a contar de 4/2/2021.

N. 252 - Nomear **Aline de Castro Rosa Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação na Secretaria de Gestão de Magistrados, a contar de 4/2/2021.

N. 253 - Designar a servidora **Aline Feitosa de Vasconcelos**, Técnica Judiciária, para exercer Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, com lotação na Vice-Presidência, a contar de 4/2/2021.

N. 254 - Nomear a servidora **Aline Mabel Fraulob Aquino**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, com lotação na Central de Gerenciamento de Demanda, a contar de 4/2/2021.

N. 255 - Nomear **Ana Clara Sousa Lima** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, a contar de 4/2/2021.

N. 256 - Nomear **André Luiz Francisco** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Assessoria Jurídica do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, a contar de 4/2/2021.

N. 257 - Nomear **Andréia Bentes dos Reis de Matos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Diretoria de Gestão do 1º Grau, a contar de 4/2/2021.

N. 258 - Nomear o servidor **Angelo José da Silva Neto**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Gestão Documental, a contar de 4/2/2021.

N. 259 - Nomear **Annanda de Souza Girard** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, com lotação no Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos, a contar de 4/2/2021.

N. 260 - Nomear a servidora **Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo**, Analista Judiciária - Administração, para exercer o cargo em comissão de Secretário, código TJ/DCA-2, com lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 4/2/2021.

N. 261 - Nomear **Arliton Ney Oliveira Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar de 4/2/2021.

N. 262 - Nomear **Boniek Amurim de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação, a contar de 4/2/2021.

N. 263 - Nomear a servidora **Bruna Stephanie de Mendonça França**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Finanças, a contar de 4/2/2021.

N. 264 - Designar a servidora **Carla Rocha Fernandes**, Técnica Judiciária, para exercer Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, com lotação na Secretaria de Gestão de Magistrados, a contar de 4/2/2021.

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

Presidência - TJRR

N. 265 - Designar o servidor **Carlos Vinicius da Silva Souza**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, com lotação no Setor de Central de Serviços, a contar de 4/2/2021.

N. 266 - Nomear a servidora **Claudete Pereira da Silva**, Analista Judiciário - Arquitetura, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Infraestrutura, Acessibilidade e Inclusão, a contar de 4/2/2021.

N. 267 - Nomear **Crescencio de Barros Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação na Escola do Poder Judiciário de Roraima e atuação na Secretaria de Tecnologia da Informação, a contar de 4/2/2021.

N. 268 - Nomear **Dagoberto da Silva Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, com lotação na Corregedoria Geral de Justiça e atuação no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, a contar de 4/2/2021.

N. 269 - Nomear **Daniel Lineke Silva Borges** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação na Escola do Poder Judiciário de Roraima, a contar de 4/2/2021.

N. 270 - Designar o servidor **Daniel Pedreiro da Trindade**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para exercer Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar de 4/2/2021.

N. 271 - Nomear a servidora **Daniela Bethania Magalhães Mourão**, Assistente Administrativo do Governo do Estado de Roraima/ Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos, a contar de 4/2/2021.

N. 272 - Nomear a servidora **Deise de Andrade Bueno**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Secretaria de Gestão de Magistrados, a contar de 4/2/2021.

N. 273 - Nomear o servidor **Diego Marcelo da Silva**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, com lotação na Presidência, a contar de 4/2/2021.

N. 274 - Designar o servidor **Durval Farney Messa Bezerra**, Técnico Judiciário, para exercer Função Técnica de Assessoramento de Sindicância, código TJ/FC-3, com lotação na Comissão Permanente de Sindicância, a contar de 4/2/2021.

N. 275 - Nomear **Eduardo de Souza Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação na Secretaria de Gestão Administrativa, a contar de 4/2/2021.

N. 276 - Nomear a servidora **Elaine de Assis Teixeira**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos I, código TJ/DCA-4, com lotação na Secretaria Geral, a contar de 4/2/2021.

N. 277 - Nomear o servidor **Elano Loureiro Santos**, Analista Judiciário - Administração, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Contratos Terceirizados, a contar de 4/2/2021.

N. 278 - Nomear **Elvira Maria de Brito Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Escola do Poder Judiciário de Roraima, a contar de 4/2/2021.

N. 279 - Nomear o servidor **Emerson Cairo Matias da Silva**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para exercer o cargo em comissão de Secretário, código TJ/DCA-2, com lotação na Secretaria de Gestão de Magistrados, a contar de 4/2/2021.

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

Presidência - TJRR

N. 280 - Nomear a servidora **Erlen Maria Reis de Araújo**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Analista de Negócios, código TJ/DCA-10, com lotação na Secretaria de Gestão Estratégica, a contar de 4/2/2021.

N. 281 - Nomear a servidora **Fabiana dos Santos Batista Coelho**, Analista Judiciária - Contabilidade, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Escritório, código TJ/DCA-7, com lotação no Escritório de Monitoramento, a contar de 4/2/2021.

N. 282 - Nomear a servidora **Fabiane Sá Marchioro**, Professora do Governo do Estado de Roraima/ Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, com lotação no Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, a contar de 4/2/2021.

N. 283 - Nomear o servidor **Felipe Diogo Jácome Queiroz**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Geral, código TJ/DCA-1, com lotação na Secretaria Geral, a contar de 4/2/2021.

N. 284 - Nomear o servidor **Felippi Tuan da Silva Figueiredo**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Projetos de TIC, a contar de 4/2/2021.

N. 285 - Nomear a servidora **Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código TJ/DCA-3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, a contar de 4/2/2021.

N. 286 - Nomear **Fernando Marcelo Laurentino** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, a contar de 4/2/2021.

N. 287 - Designar o servidor **Fernando Nóbrega Medeiros**, Oficial de Justiça - em extinção, para exercer Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Logística, a contar de 4/2/2021.

N. 288 - Nomear **Flauenne Silva Santiago** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Núcleo Jurídico Administrativo, a contar de 4/2/2021.

N. 289 - Designar a servidora **Francineia de Sousa e Silva**, Técnica Judiciária, para exercer Função Técnica Especializada de Pregoeiro, código TJ/FC-2, com lotação na Subsecretaria de Compras, a contar de 4/2/2021.

N. 290 - Nomear **Francisca Anélia Rodrigues da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, a contar de 4/2/2021.

N. 291 - Nomear o servidor **Francisco Firmino dos Santos**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, com lotação na Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça, a contar de 4/2/2021.

N. 292 - Nomear **Franco de Souza Cruz Soares** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação, a contar de 4/2/2021.

N. 293 - Nomear **Gabriel Silveira Vieira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação, a contar de 4/2/2021.

N. 294 - Designar a servidora **Gabriela Leal Gomes**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, com lotação no Setor de Análise de Dados, a contar de 4/2/2021.

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

Presidência - TJRR

N. 295 - Nomear **Gabriela Medeiros de Vasconcelos** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação no Núcleo de Auditoria Interna, a contar de 4/2/2021.

N. 296 - Nomear a servidora **Giselle Araújo de Queiroz Barreto**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar de 4/2/2021.

N. 297 - Nomear a servidora **Haline Aparecida Bezerra Barreto Bandeira**, Analista de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista/ Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Cerimonial, código TJ/DCA-7, com lotação na Assessoria de Cerimonial, a contar de 4/2/2021.

N. 298 - Nomear o servidor **Henrique de Melo Tavares**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, com lotação na Secretaria da Comarca de Bonfim, a contar de 4/2/2021.

N. 299 - Nomear o servidor **Herbert Andrews Lucena dos Santos**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Contabilidade, a contar de 4/2/2021.

N. 300 - Nomear o servidor **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Analista de Negócios, código TJ/DCA-10, com lotação na Secretaria de Gestão Estratégica, a contar de 4/2/2021.

N. 301 - Nomear a servidora **Inaiara Milagres Carneiro de Sá**, Analista de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima/ Secretaria de Estado da Comunicação Social, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Corregedoria Geral de Justiça, a contar de 4/2/2021.

N. 302 - Designar a servidora **Izabel Cristina da Silva Anjos**, Escrivã - em extinção, para exercer Função Técnica de Assessoramento de Sindicância, código TJ/FC-3, com lotação na Comissão Permanente de Sindicância, a contar de 4/2/2021.

N. 303 - Nomear a servidora **Janaine Voltolini de Oliveira**, Analista Judiciária - Serviço Social, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos II, código TJ/DCA-10, com lotação na Secretaria Geral, a contar de 4/2/2021.

N. 304 - Nomear **João Vitor Rodrigues Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Coordenadoria da Infância e da Juventude, a contar de 4/2/2021.

N. 305 - Nomear **Juliana Rodrigues Mendes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação no Núcleo de Precatórios, a contar de 4/2/2021.

N. 306 - Nomear o servidor **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código TJ/DCA-3, com lotação no Núcleo de Auditoria Interna, a contar de 4/2/2021.

N. 307 - Nomear a servidora **Klíssia Michelle Melo Oliveira**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos II, código TJ/DCA-10, com lotação na Secretaria Geral, a contar de 4/2/2021.

N. 308 - Nomear o servidor **Kuster Damasceno Marques**, Técnico Judiciário - Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Patrimônio, a contar de 4/2/2021.

N. 309 - Nomear a servidora **Larissa Brilhante Cordeiro Barros**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral de Justiça, a contar de 4/2/2021.

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

N. 310 - Nomear **Larissa Maravalha Lima Silva** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Saúde, a contar de 4/2/2021.

N. 311 - Designar a servidora **Leci Lúcia Marques de Souza**, Técnica Judiciária, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, com lotação no Setor de Acompanhamento de Pessoal, a contar de 4/2/2021.

N. 312 - Nomear **Lilian Tajujá Rocha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação, a contar de 4/2/2021.

N. 313 - Designar a servidora **Lorrane Pereira da Costa**, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, com lotação no Setor de Registro e Informação, a contar de 4/2/2021.

N. 314 - Nomear a servidora **Lucilene Coutinho de Queiroz**, Agente Administrativo Judiciário do ex-Território de Roraima/ Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira**, a contar de 4/2/2021.**

N. 315 - Nomear **Luiz Fernandes Machado Mendes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cível da Comarca de Boa Vista, a contar de 4/2/2021.

N. 316 - Nomear **Maísa Marisa de Melo Peixoto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Coordenadoria de Saúde dos Magistrados, a contar de 4/2/2021.

N. 317 - Nomear o servidor **Manoel Martins da Silva Neto**, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Compras, a contar de 4/2/2021.

N. 318 - Nomear **Mara Ryan de Almeida Kajima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Subsecretaria de Saúde, a contar de 4/2/2021.

N. 319 - Nomear o servidor **Marcos Antonio Demezio dos Santos**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, com lotação na Secretaria Judicial Remota do Interior, a contar de 4/2/2021.

N. 320 - Designar o servidor **Marcos Paulo Pereira de Carvalho**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, com lotação no Setor de Arquivo Geral, a contar de 4/2/2021.

N. 321 - Designar a servidora **Maria Olívia Vieira Ramires**, Técnica Judiciária, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, com lotação no Setor de Liquidação, a contar de 4/2/2021.

N. 322 - Nomear a servidora **Marlla Bryenna Cutrim Nunes Queiroz**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Presidente de Comissão Permanente, código TJ/DCA-7, com lotação na Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, a contar de 4/2/2021.

N. 323 - Designar o servidor **Maurício Rocha do Amaral**, Técnico Judiciário, para exercer Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar de 4/2/2021.

N. 324 - Nomear o servidor **Michel Wesley Lopes**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para exercer o cargo em comissão de Secretário, código TJ/DCA-2, com lotação na Secretaria de Gestão Administrativa, a contar de 4/2/2021.

N. 325 - Nomear **Michelle dos Santos Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Corregedoria Geral de Justiça, a contar de 4/2/2021.

Presidência - TJRR

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

N. 326 - Nomear a servidora **Michelle Miranda de Albuquerque**, Escrivã - em extinção, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, com lotação na Secretaria do Tribunal Pleno, a contar de 4/2/2021.

N. 327 - Nomear **Nádia Janaína de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, a contar de 4/2/2021.

N. 328 - Nomear **Nathália Martins Araújo** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete dos Juízes Substitutos, a contar de 4/2/2021.

N. 329 - Designar a servidora **Nilsara Moraes da Silva**, Técnica Judiciária, para exercer Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, com lotação no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, a contar de 4/2/2021.

N. 330 - Nomear a servidora **Olane Inácio de Matos Lima**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Escritório, código TJ/DCA-7, com lotação no Escritório de Comunicação, a contar de 4/2/2021.

N. 331 - Nomear **Osmar Malucelli Filho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau/ Equipe de Processamento Remoto, a contar de 4/2/2021.

N. 332 - Nomear **Paola Xaud Figueiredo** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, com lotação na Corregedoria Geral de Justiça, a contar de 4/2/2021.

N. 333- Nomear **Paulo Vieira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação na Diretoria do Fórum Criminal, a contar de 4/2/2021.

N. 334 - Nomear **Pedro Henrique Peixoto Fernandes Brandão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Assessoria Jurídica do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, a contar de 4/2/2021.

N. 335 - Nomear o servidor **Reubens Mariz de Araújo Novo**, Analista Judiciário - Área Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Secretário, código TJ/DCA-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Logística, a contar de 4/2/2021.

N. 336 - Nomear **Rhuan Gonçalves de Lima** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, com lotação na Presidência, a contar de 4/2/2021.

N. 337 - Designar o servidor **Robervando Magalhães e Silva**, Técnico Judiciário, para exercer Função Técnica Especializada de Pregoeiro, código TJ/FC-2, com lotação na Subsecretaria de Compras, a contar de 4/2/2021.

N. 338 - Nomear **Rodrigo Edson Castro Avila** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Logística, a contar de 4/2/2021.

N. 339 - Designar o servidor **Saimon Alberto Coelho Palácio Pereira**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para exercer Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e atuação na Presidência, a contar de 4/2/2021.

N. 340 - Nomear **Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, a contar de 4/2/2021.

N. 341 - Nomear **Sandra Maria Dorado da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, com lotação na Corregedoria Geral de Justiça, a contar de 4/2/2021.

Presidência - TJRR

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

Presidência - TJRR

N. 342 - Nomear **Sandra Virginia Kumer** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e atuação na Escola do Poder Judiciário de Roraima, a contar de 4/2/2021.

N. 343 - Designar a servidora **Shirley Freire Machado**, Motorista - em extinção, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, com lotação no Setor de Manutenção Predial, a contar de 4/2/2021.

N. 344 - Nomear o servidor **Shiromir de Assis Eda**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, com lotação na Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública, a contar de 4/2/2021.

N. 345 - Nomear **Siloany Lima Neves Amaro** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação na Presidência, a contar de 4/2/2021.

N. 346 - Designar a servidora **Suellen Oliveira Morais**, Técnica Judiciária - Proteção à Criança e ao Adolescente, para exercer Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, com lotação na Escola do Poder Judiciário de Roraima, a contar de 4/2/2021.

N. 347 - Nomear **Suellen Peres Leitão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau/ Equipe de Processamento Remoto, a contar de 4/2/2021.

N. 348 - Nomear a servidora **Tainah Westin de Camargo Mota**, Analista Judiciária - Administração, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 4/2/2021.

N. 349 - Nomear **Tarsira Fonseca Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, a contar de 4/2/2021.

N. 350 - Designar a servidora **Tayane Luciula Andrade Sales**, Professora da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, com lotação no Setor de Formação e Aperfeiçoamento, a contar de 4/2/2021.

N. 351 - Nomear **Thais do Carmo Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Subsecretaria de Saúde, a contar de 4/2/2021.

N. 352 - Nomear a servidora **Thiara Suelen Freitas Chaves**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão, código TJ/DCA-5, com lotação na Diretoria de Gestão do 1º Grau, a contar de 4/2/2021.

N. 353 - Designar o servidor **Tiago Vieira Oliveira**, Motorista - em extinção, para exercer Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, com lotação no Setor de Logística, a contar de 4/2/2021.

N. 354 - Nomear **Vanda Mara Oliveira de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação na Diretoria do Fórum Cível, a contar de 4/2/2021.

N. 355 - Nomear o servidor **Vandré Luciano Bassaggio Peccini**, Oficial de Justiça - em extinção, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar de 4/2/2021.

N. 356 - Nomear a servidora **Veruska Anny Souza Lobo**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Secretário, código TJ/DCA-2, com lotação na Secretaria de Gestão Estratégica, a contar de 4/2/2021.

N. 357 - Nomear **Vitória Durans Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, a contar de 4/2/2021.

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

Presidência - TJRR

N. 358 - Nomear **Vivianne Gonzaga Maggi Xaud** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, a contar de 4/2/2021.

N. 359 - Nomear **Wagner Alves Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Secretário, código TJ/DCA-2, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação, a contar de 4/2/2021.

N. 360 - Nomear o servidor **Yano Leal Pereira**, Analista Judiciário - Contabilidade, para exercer o cargo em comissão de Secretário, código TJ/DCA-2, com lotação na Secretaria de Orçamento e Finanças, a contar de 4/2/2021.

N. 361 - Tornar sem efeito a nomeação de **Karine Chinelatto Mathias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da 1ª Vara de Fazenda Pública, a contar de 5/2/2021, objeto da Portaria n. 120, de 3 de fevereiro de 2021, publicada no DJE n. 6853 que circulou no dia 4 de fevereiro de 2021.

N. 362 - Cessar os efeitos, a contar de 4/2/2021, da Portaria n. 27, de 15 de janeiro de 2021, publicada no DJE n. 6841 que circulou no dia 18 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor Fabrício Freitas de Quadros, Assessor de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Patrimônio.

N. 363 - Lotar a servidora **Kárisse Nascimento Blós Lago**, Assessora Técnica I, na Secretaria Geral, a contar de 4/2/2021.

N. 364 - Lotar a servidora **Olene Inácio de Matos**, Assessora Jurídica, na Assessoria Jurídica da Presidência, a contar de 4/2/2021.

N. 365 - Lotar a servidora **Lizarb Raquel Fernandes Dias Ramos**, Assessora Jurídica, na Assessoria Jurídica da Presidência, a contar de 4/2/2021.

N. 366 - Lotar o servidor **Fidelcastro Dias de Araújo**, Assessor Jurídico, na Assessoria Jurídica da Presidência, a contar de 4/2/2021.

N. 367 - Lotar a servidora **Lucimar de Souza França**, Técnica Judiciária, na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar de 4/2/2021.

N. 368 - Lotar a servidora **Ana Cristina Correia dos Anjos**, Técnica Judiciária, na Subsecretaria de Serviços Gerais, a contar de 4/2/2021.

N. 369 - Lotar o servidor **Arthur Azevedo**, Analista Judiciário - Administração, na Secretaria de Gestão Estratégica, a contar de 4/2/2021.

N. 370 - Lotar a servidora **Sônia Mara Zambonin**, ocupante de Função Técnica de Assessoramento, na Subsecretaria de Movimentação de Pessoal, a contar de 4/2/2021.

N. 371 - Lotar a servidora **Raquel Moura Reis**, ocupante de Função Técnica de Assessoramento, na Subsecretaria de Folha de Pagamento, a contar de 4/2/2021.

N. 372 - Lotar o servidor **Marcelo Anderson Nogueira da Graça**, Assessor Técnico II, no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, a contar de 4/2/2021.

N. 373 - Lotar a servidora **Isabelle Cristina Lima Soares**, Assessor Técnico III, na Escola do Poder Judiciário de Roraima, a contar de 4/2/2021.

N. 374 - Lotar a servidora **Susana Mara Alves de Albuquerque**, Técnica Judiciária, no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, a contar de 4/2/2021.

N. 375 - Lotar a servidora **Ana Paula Joaquim**, Assessora Jurídica, na Escola do Poder Judiciário de Roraima, a contar de 4/2/2021.

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

N. 376 - Lotar a servidora **Ivy Marques Amaro**, Técnica Judiciária, na Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal, a contar de 4/2/2021.

N. 377 - Lotar a servidora **Ana Carolina Dias Policarpo**, Assessora Técnica I, na Subsecretaria de Contratos Terceirizados, a contar de 4/2/2021.

N. 378 - Lotar a servidora **Cristine Helena Miranda Ferreira Rodrigues**, Técnica Judiciária, na Secretaria de Gestão Estratégica, a contar de 4/2/2021.

N. 379 - Lotar o servidor **Adler da Costa Lima**, Técnico Judiciário, na Secretaria de Infraestrutura e Logística, a contar de 4/2/2021.

N. 380 - Lotar o servidor **France James Fonseca Galvão**, Técnico Judiciário, na Secretaria Geral, a contar de 4/2/2021.

N. 381 - Lotar a servidora **Suenya dos Reis Resende Rilke**, Técnica Judiciária, na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar de 4/2/2021.

N. 382 - Lotar o servidor **Rafael de Souza Carvalho**, Técnico Judiciário, na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar de 4/2/2021.

N. 383 - Lotar a servidora **Eliciana Carla Santana Martins Ferreira**, Escrivã - em extinção, na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar de 4/2/2021.

N. 384 - Lotar o servidor **Oiran Braga dos Santos**, Técnico Judiciário, no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, a contar de 4/2/2021.

N. 385 - Lotar o servidor **José Edval Andrade Ribeiro**, Técnico Judiciário, no Setor de Acompanhamento de Pessoal, a contar de 4/2/2021.

N. 386 - Lotar a servidora **Maria Vanuza de Matos**, Técnica Judiciária, no Setor de Atividades de Apoio, a contar de 4/1/2021, mantida a Gratificação de Produtividade concedida por meio da Portaria n. 815, de 2 de setembro de 2019, publicada no DJE n. 6518 que circulou no dia 3 de setembro de 2019.

N. 387- Transferir, a contar de 4/2/2021, a Gratificação de Produtividade da servidora **Leci Lúcia Marques de Souza**, Técnica Judiciária, concedida por meio da Portaria n. 745, de 30 de maio de 2018, publicada no DJE n. 6221 que circulou no dia 4 de junho de 2018, para o servidor **José Edval Andrade Ribeiro**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Acompanhamento de Pessoal.

N. 388 - Transferir, a contar de 4/2/2021, a Gratificação de Produtividade da servidora **Josânia Maria Silva de Aguiar**, Técnica Judiciária, concedida por meio da Portaria n. 965, de 30 de outubro de 2019, publicada no DJE n. 6559 que circulou no dia 31 de outubro de 2019, para o servidor **Tiago Vieira Oliveira**, ocupante de Função Técnica de Assessoramento, lotado no Setor de Logística.

N. 389 - Transferir, a contar de 4/2/2021, a Gratificação de Produtividade da servidora **Maria Olívia Vieira Ramires**, Técnica Judiciária, concedida por meio da Portaria n. 439, de 8 de abril de 2019, publicada no DJE n. 6421 que circulou no dia 9 de abril de 2019, para o servidor **Fernando Nóbrega Medeiros**, ocupante de Função Técnica de Assessoramento, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Logística.

N. 390 - Suspender, a contar de 4/2/2021, a Gratificação de Produtividade da servidora **Kaline Olivatto**, Técnica Judiciária, concedida por meio da Portaria n. 1097, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DJE n. 6591que circulou no dia 19 de dezembro de 2019.

N. 391 - Suspender, a contar de 4/2/2021, a Gratificação de Produtividade da servidora **Claudete Pereira da Silva**, Analista Judiciária - Arquitetura, concedida por meio da Portaria n. 745, de 30 de maio de 2018, publicada no DJE n. 6221que circulou no dia 4 de junho de 2018.

N. 392 - Transferir, a contar de 4/2/2021, a Gratificação de Produtividade do servidor **Aldair Ribeiro dos Santos**, Técnico Judiciário, concedida por meio da Portaria n. 745, de 30 de maio de 2018, publicada no

Presidência - TJRR
mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

DJE n. 6221que circulou no dia 4 de junho de 2018, para o servidor **Antônio Bonfim da Conceição**, Analista Judiciário - Administração, lotado no Setor de Serviços Terceirizados.

N. 393 - Transferir, a contar de 4/2/2021, a Gratificação de Produtividade da servidora **Edjane Escobar da Silva Fonteles**, Técnica Judiciária, concedida por meio da Portaria n. 962, de 30 de outubro de 2019, publicada no DJE n. 6559 que circulou no dia 31 de outubro de 2019, para a servidora **Ivy Marques Amaro**, Técnica Judiciária, lotada na Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

Presidência - TJRR

mj+em0t5O/Th6RpjwYKrkSa/SHQ=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matríciula
NOVO número
(95) 98403-3518
SOU
Minha
2ª Família
TJ
TJRORAIMA

Corregedoria

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 04/02/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2020, de 02 de Fevereiro de 2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA – CGJ E A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA - PGE , PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM – SEI N.º 0001770-39.2021.8.23.8000

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, doravante denominado **CGJ**, sediada na Praça do Centro Cívico, nº 296, Centro, Boa Vista/RR, representada por seu Corregedor-Geral**,** Desembargador **ALMIRO PADILHA** e a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy n.° 5281, São Pedro, Boa Vista/RR, neste ato representado pelo Procurador-Geral, em exercício, senhor **CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA**, doravante denominado **PGE**, resolvem assinar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, observado o contido, no que couber, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica no compartilhamento de dados presentes nos sistemas de processo eletrônico utilizados pelo Poder Judiciário de Roraima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Termo, os partícipes se comprometem a promover todas as ações necessárias para o compartilhamento de informações produzidas pelos membros da PGE nos sistemas de processo eletrônico, com o objetivo de subsidiar a Procuradoria com dados estatístico sobre produtividade.

Compete privativamente à PGE:

I - Fornecer anualmente o nome dos procuradores e seus respectivos usuários (*logins*) que deverão ter os dados de produtividade aferidos;

II - Manter o cadastro de procuradores atualizado nos sistemas de processo eletrônico;

III - Informar o ingresso de novos procuradores nos quadros da PGE, sempre quando houver;

IV - Indicar quais dados nos sistemas de processo eletrônico são relevantes para apuração da produtividade e o endereço de correspondência eletrônica para recebimento do arquivo com estas informações;

V - Comunicar eventuais falhas no recebimento ou inconsistência nos dados apresentados;

Compete privativamente ao TJRR:

ThThmMLt800LTBwo7MWE9S7jnN8=

Corregedoria

I - Fornecer, mensalmente, via correspondência eletrônica, os dados de produtividade dos membros da PGE em arquivo *comma-separated values - csv*;

II - Orientar os servidores da PGE sobre o funcionamento dos sistemas de processo eletrônico, como essas informações são armazenadas e quais dados podem ser fornecidos;

III - Propor melhorias na apuração da produtividade dos procuradores;

IV - Manter as informações produzidas em sigilo e restrita somente entre as partes deste Termo de Cooperação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um, na medida dos seus encargos e contribuições, custear as despesas inerentes ao cumprimento deste instrumento, conforme suas disponibilidades orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por prazo indeterminado, enquanto houver interesse dos partícipes e entrará em vigor até 60 (sessenta) dias após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico – DJe.

Parágrafo Único. Quaisquer das partes poderá solicitar a extinção da sua vigência, a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou ainda, por consenso entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

É facultativo aos órgãos envolvidos promover a rescisão do presente Termo de Cooperação Técnica, por consenso, ou mediante declaração unilateral.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Boa Vista, Roraima, como o único competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do TJRR.

ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado

ThThmMLt800LTBwo7MWE9S7jnN8=

Corregedoria

Processo Administrativo nº 0001800-67.2021.8.23.60301-380

Assunto: Suspensão - SIRC.

DESPACHO

Ciente da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Promova-se a publicação de seu inteiro teor, conforme determinação ali contida.

Notifiquem-se os cartórios extrajudiciais de Registro Civil instalados no Estado de Roraima para conhecimento, encaminhando-se cópia anexa do referido ato, devendo aquelas unidades observarem as seguintes condutas:

a)Suspensão do compartilhamento de dados pessoais pelos Registradores Civis de Pessoas Naturais com o SIRC (Sistema Nacional de Informações de Registro Civil) acerca de anotações, averbações e retificações até ulterior normatização a ser realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça;

b) Vedação de repasse de informações ao SIRC quanto a registros pretéritos, atualmente exigida pelo Poder Executivo sob o pretexto de cumprimento do disposto no art. 68 da Lei nº 8.212/91 no tocante aos dados de averbações, anotações e retificações relativas a atos não integrantes de sua base de dados.

Após, comunique-se ao CNJ acerca das providências adotadas.

Por fim, arquive-se.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2021.

ALMIRO PADILHA

Corregedor

ThThmMLt800LTBwo7MWE9S7jnN8=

Processo Administrativo nº 0001758-18.2021.8.23.60301-380

Assunto: Ofício 021 - ANOREG.

DESPACHO

O Conselho Nacional de Justiça encaminhou intimação a esta Corregedoria dando ciência da decisão constante dos presentes autos, conforme SEI 0001800-67.2021.8.23.60301-380.

O julgado em questão determinou, liminarmente, a suspensão do compartilhamento de dados pessoais pelos Registradores Civis de Pessoas Naturais com o SIRC, bem como a vedação de repasse de informações ao SIRC quanto a registros pretéritos, atualmente exigida pelo Poder Executivo sob o pretexto de cumprimento do disposto no art. 68 da Lei nº 8.212/91 no tocante aos dados de averbações, anotações e retificações relativas a atos não integrantes de sua base de dados.

Essas deliberações foram encaminhadas às unidades de Registro Civil deste Estado de Roraima, de modo que o questionamento em exame se encontra exaurido.

Publique-se e arquive-se.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2021.

ALMIRO PADILHA

Corregedor

ThThmMLt800LTBwo7MWE9S7jnN8=

Corregedoria

PORTARIA/CGJ Nº 8, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Decisão do Procedimento SEI nº 0017047-32.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Processual, na forma do art. 137, da LCE n.º 053/01, c/c o §2º, do art. 50, da Lei Complementar Estadual nº. 221/14 – COJERR, em desfavor do servidor (…) , matrícula (...), cargo (...), designado como *(...)*, lotado na (...) da Comarca de Boa Vista, para apuração de responsabilidade funcional em virtude dos fatos comunicados no expediente supramencionado.

Art. 2.º Estabelecer que a Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (Portaria nº 429, de 04/04/2019, publicada no DJE nº 6419), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único. Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual n.° 053/2001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 1º de fevereiro de 2021.

BRENO JORGE COUTINHO

Juiz Corregedor

ThThmMLt800LTBwo7MWE9S7jnN8=

Corregedoria

PORTARIA/CGJ Nº 07, DE 1º DE FEVEREIRODE 2021

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a informação contida no procedimento SEI nº 0001621-36.2021.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade nº 201676, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 01º de fevereiro de 2021.

ALMIRO PADILHA

Corregedor

ThThmMLt800LTBwo7MWE9S7jnN8=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 04/02/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	55/2017. SEI nº 0009748-09.2017.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Exploração exclusiva de ativos financeiros judiciais que se encontram sob a guarda do TJRR (depósitos judiciais, precatórios e RPV).
CONTRATADA:	Banco do Brasil S. A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	ALTERAÇÃO da Cláusula Nona, alínea "b" do Contrato firmado entre as partes, com fundamento em sua Cláusula Décima — Da Revisão, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 65, inciso II, "d", da Lei n. 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Cristyanne Barroco Melo Abdala - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 03 de fevereiro de 2021.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

rHaXst1OcTElpw8pEngWJVv5KDY=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 04/02/2021

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozzo Piva

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação do Executado **RAMON DARDO DA SILVA MARQUIORE (CPF/MF 036.709.882-20)** e demais interessados, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, **processo nº 0911433-47.2011.8.23.0010***,* em trâmite perante a **2ª Vara da Família da Comarca de Boa Vista (RR),** requerida por **RAFAEL RAMON DE LIMA MARQUIORE (CPF/MF 531.453.212-34) e RAIZA DE LIMA MARQUIORE (CPF/MF 531.453.052-04).**

O Dr. Eduardo Alvares de Carvalho, Juiz substituto, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "**MATRÍCULA Nº 52800**

IMÓVEL: Domínio Útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº nº 422, da Quadra nº 158, Bairro Mecejana, Zona 04, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Raul Cunha, medindo 41,80 metros; Fundos com o lote nº 12, medindo 14 metros; Lado Direito com a faixa de proteção, medindo 50,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 380, medindo 39,57 metros, ou seja, a área total de 1.104,00m².”

Benfeitorias: “Edificação em alvenaria com área construída, piso de cerâmica, forro de PVC, coberta com telhas de barro, toda murada, possuindo: 07 (sete) casas, 01 (um) Ponto Comercial, 05 (cinco) quitinetes, 06 (seis) quartos com banheiro (tipo JK, apartamento contendo apenas dois cômodos), e, por fim, um Ponto Comercial.

A casa principal contém um quarto com banheiro, sala, cozinha americana (pia inox), portas e janelas de vidro.

A casa nº2 contém uma sala, cozinha americana, um quarto com banheiro e um área nos fundos (quintal).

A casa nº 3 possui sala, cozinha, dois quartos (sendo um deles com banheiro) e uma garagem coberta com telhas onduladas Brasilit.

A casa nº 4 é integrada por uma sala, uma cozinha e um banheiro.

As casas nº 5 e 6 consistem em uma sala, uma cozinha, um quarto, um banheiro e uma área de serviço externa coberta (tipo alpendre).

A casa nº 7 contém dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro.

Já as quitinetes são compostas de três cômodos, a saber, um quarto/cozinha, banheiro e área de serviço coberta.

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

+rkXCZ6rvk1QRm9Oww7deEqUSu0=

O Ponto Comercial é constituído de uma área para o escritório e um banheiro.

O imóvel ainda contém diversas árvores frutíferas, sendo localizado em região residencial, em área atendida com água encanada, esgoto e energia elétrica, possuindo acessos pavimentados com asfalto."

Depositária: Ramon Dardo da Silva Marquiore.

AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 895.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) (Ep. 494.2) – (SETEMBRO/2019).

VISITAÇÃO - Não há visitação.

DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 19/02/2021, às 10:30 horas.; e 2º Leilão em 26/02/2021, às 10:30 horas. (Horário de Boa Vista-RR).

CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior.

PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento do débito, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ **10.000,00 (dez mil reais), definido como teto máximo do ressarcimento devido.**

DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários ou "*propter rem",* que serão subrogados no valor da arrematação ou do ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo .1499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, *"caput*", § 1º 3 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

+rkXCZ6rvk1QRm9Oww7deEqUSu0=

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: *Para fins do que dispões o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no artigo 887, parágrafo 2, do Código de Processo Civil.*

Ficam o Executado **RAMON DARDO DA SILVA MARQUIIORE (CPF/MF (CPF/MF 036.709.882-20)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 18/01/2021.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

EDUARDO ALVARES DE CARVALHO

JUIZ SUBSTITUTO

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

+rkXCZ6rvk1QRm9Oww7deEqUSu0=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0811855-33.2019.8.23.0010 – Reconhecimento/Dissolução
Requerente: S.F.A.DA.S..
(Advogado) Defensor Público OAB 337D-RR - Rogenilton Ferreira Gomes
Requerido: D.S.C.DE.S. E OUTROS

O(A) JUIZ(A) DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: ELENICE CAETANO DE SOUZA, brasileira, filha de Elivandro de Souza e Maria do Socorro Andrade Caetano, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o(a) MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um. Eu, emmo. (Técnica Judiciário) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

+rkXCZ6rvk1QRm9Oww7deEqUSu0=

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 03/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0807493-22.2018.8.23.0010**, que tem como acusado **OTÁVIO IGLES ARAÚJO ALVES,** brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido em 09.05.1998, filho de Inácio de Jesus Rodrigues Alves e de Alcione de Araújo da Silva, portador do RG nº 425786-3 SSP/RR e CPF nº 029.418.332-93, estando em lugar não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121, §2º, incisos I e IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, e nas do artigo 14 da Lei nº 10.826/2003, por fato ocorrido no dia 22.01.2018, contra a vítima ANDERSON BATISTA DA COSTA DA SILVA. Como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643, a fim de responder a acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da(s) Vítima(s) ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

dUOpRVVhqP3qcjM0YSFapZsOZME=

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0821424-58.2019.8.23.0010**, que tem como acusado LUIS ALFREDO ACEVEDO LOPEZ, vulgo “LOPEZ” ou “NEGRITO”**,** venezuelano, natural de Monara/Maturim, filho de Eudis Francisco Acevedo e Ricarda de Ricarda de Yelibhet, nascido em 07.07.1993, portador do RG nº 21351-019, expedido pela Venezuela e CPF nº 706.443.042.28, estando em lugar não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121, §2º, incisos I, III e IV, c/c art. 211, ambos do Código Penal, em concurso maturel entre si e também com o crime previsto no art. 2º da Lei nº 12.850/2013, por fato ocorrido no dia 05.04.2019, contra a vítima JOSÉ ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA. Como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643, a fim de responder à acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da(s) Vítima(s) ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

dUOpRVVhqP3qcjM0YSFapZsOZME=

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 04/02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A MM ª Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL de CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio, neste juízo militar, do **Conselho Especial de Justiça Militar**, que participarão das sessões designadas, referente aos autos nº 0833002-18.2019.8.23.0010 em desfavor do CEL EDISON **PROLA**. O sorteio realizar-se-á no dia **19 de fevereiro de 2021**, às **10h00**, na sala de audiências da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2021.

Luana Rolim Guimarães
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

CQjhxxCdOkf977tdff8Q1dyKVM=

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 90 (NOVENTA) dias
Artigo 392, do C.P.P.

Expedientes de 04 de febereiro de 2021

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0814174-71.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **CRISTIAN JESUS JIMENEZ**, venezuelano, nascido em 01/01/1989, natural da Venezuela, Identidade Venezuelana V26179530, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo INTIMADO(A) da sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** (...) Ante o exposto **CONDENO CRISTIAN JESUS JIMENEZ** como incurso nas penas do **artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006**, com o reconhecimento da causa de diminuição presente no **§4º** do referido artigo. (...) Assim, fixo definitivamente a pena para o crime de tráfico de drogas em **02 anos de reclusão e ao pagamento de 200 dias-multa** no valor acima referido. Fixo o **regime aberto**, na forma do artigo 33 do Código Penal. (...) Assim sendo, observando o disposto no artigo 44, artigo 45, e artigo 46 e 48, todos do Código Penal, **SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito**, qual seja, a de prestação de serviço à comunidade e a prestação pecuniária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 04/02/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ts0G01+8psr6ze7eBWW1Sbvopik=

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 60 (sessenta) dias
Artigo 392, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0801625-92.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **LEONCIO LENIN GARCIA GUERRA**, venezuelano, nascido em 15/07/2000, CPF 708.534.892-54, filho de HAYDEE JOSE GUERRAS SALINAS, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO** da sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** (...) Ante o exposto, **desclassifico** a imputação inserida na inicial acusatória para o delito do **art. 28, da Lei n.º 11.343/2006** em relação aos réus **LEONCIO LENIN GARCIA GUERRA** e LUIS CARLOS URRIETA GARCIA. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 04/02/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ts0G01+8psr6ze7eBWW1Sbvopik=

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 60 (sessenta) dias
Artigo 392, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0801625-92.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **LUIS CARLOS URRIETA GARCIA**, venezuelano, nascido em 06/09/1999, CPF 709.113.762-08, filho de Marleny Del Valle Garcia Gambosa e Ibrahin Antônio Urrieta Uray, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO** da sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** (...) Ante o exposto, **desclassifico** a imputação inserida na inicial acusatória para o delito do **art. 28, da Lei n.º 11.343/2006** em relação aos réus LEONCIO LENIN GARCIA GUERRA e **LUIS CARLOS URRIETA GARCIA**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 04/02/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ts0G01+8psr6ze7eBWW1Sbvopik=

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 04/02/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0007861-69.2015.8.23.0010
Réu: DELCINEIDE RAPOSO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu DELCINEIDE RAPOSO DA SILVA, nascido no dia 22/03/1991, em Normandia/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Maria Luiza Raposo e de Orlando Cândido da Silva, estado civil: Solteiro(a), RG: 3755029 / SSP - RR escolaridade: Alfabetizado , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, a pretensão punitiva estatal deduzida na julgo PROCEDENTE denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para a denunciada CONDENAR, brasileira, solteira, natural de Boa Vista - RR, nascida aos 22/03/1991, filha DELCINEIDE RAPOSO DA SILVA de Orlando Cândido da Silva e Maria Luiza Raposo, portadora do RG n. 375502-9 SSP/RR, residente na Rua Parimé, s/n, Bairro Caranã - nesta capital, como incursa nas penas do artigo 155, do Código Penal. caput 3.1 - Fundamentação sobre a dosimetria da pena. Desta feita, passo a dosar a reprimenda em relação ao , DELCINEIDE RAPOSO DA SILVA consoante os parâmetros dos artigos 59 e 68 do Código Penal. Analisadas as diretrizes do art. 59 do Código Penal, denoto que a Primeira fase. culpabilidade é normal à espécie; considerando FAC juntada o mov. 88, percebe-se que os são antecedentes criminais imaculados; não há elementos suficientes para a valoração da e da do agente; conduta social personalidade o é próprio do tipo, razão pela qual deixo de valorá-lo; as são neutras; as motivo do delito circunstâncias do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites previstos consequências pelo próprio tipo; o da vítima não se pode cogitar em delitos desta natureza. comportamento Estribado nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de furto simples a pena cominada é de reclusão de 01 a 04 anos, e multa, FIXO-LHE a pena base em e 1 (um) ano de reclusão e10 dias-multa. Sem agravantes. De outro flanco, é de se reconhecer a presença da atenuante Segunda fase. da confissão espontânea, previstas no art. 65, inciso III, alínea d do Código Penal, entretanto sem qualquer impacto na pena base em atenção à Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça. À míngua de causas de aumento ou diminuição de pena, torno a pena definitiva Terceira fase. em , a ser cumprida inicialmente em , nos moldes do art. 33, § 2º, , 1 (um) ano de reclusão regime aberto c do Código Penal e , à razão de vigente à época dos 10 dias-multa 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo fatos, devidamente atualizado. 3.2 - Detração e regime inicial. Não há tempo de prisão cautelar a ser detraído a teor do artigo 387, § 2º do Código de Processo Penal, pois a acusada respondeu ao processo em liberdade, mediante concessão de liberdade de provisória. 3.3 - Restritiva de Direitos e do Sursis. Verifico que na situação em debate, torna-se cabível a aplicabilidade da substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, uma vez que a sentenciada preenche os requisitos alinhados pelo artigo 44 do Código Penal, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 1ª parte e na forma do previsto pelo artigo 48 do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração da sentenciada à comunidade e como forma de lhe promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por , consistente na uma pena restritiva de direito prestação de em prazo e condições a serem delineadas em audiência serviços à comunidade ou às entidades públicas , admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). Incabível a concessão de SURSIS, nos termos previstos no artigo 77 do Código Penal, tendo em vista a possibilidade de substituição por penas restritivas de direitos. 4 - DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. Com fundamento no artigo 387, § 1º do Código de Processo Penal, concedo à sentenciada o , uma vez que não se fazem presentes os requisitos e pressupostos à direito de recorrer em liberdade plena decretação de sua prisão preventiva, máxime em razão da pena aplicada, devendo permanecer na condição em que se encontra. 5 - DA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO. No que diz respeito ao disposto no artigo 387, IV do Código de Processo Penal, deixo de fixar o valor mínimo para a reparação de eventuais danos causados pela infração, considerando que o objeto subtraído fora restituído à vítima, que não suportou maiores prejuízos. 6 - DELIBERAÇÕES FINAIS. O valor da multa terá correção mediante um dos índices de correção monetária aplicáveis. Condeno a acusada ao

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

pagamento das despesas do processo na forma do artigo 804 do CPP. Remeter os autos à contadoria judicial a fim de proceder aos cálculos referentes às custas e pena de multa. Intimar a ré em conformidade com o disposto no artigo 50 do Código Penal e artigo 686 do Código de Processo Penal. Oportunamente, após o trânsito em julgado desta sentença, tomem-se as seguintes providências: Comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado a condenação da acusada, com a devida qualificação, acompanhada de cópia desta decisão, para cumprimento do estabelecido pelo artigo 15, inciso III da Constituição Federal; Expedir a competente guia de recolhimento definitiva em desfavor do condenado e encaminhar à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA); Providenciar as comunicações necessárias, nos termos do artigo 71 do Provimento nº 002/2017, da CGJ/TJRR (IIOC/RR - Infodip Web - SINIC). Intimar o Ministério Público (1) e a Defesa º Titular da Promotoria junto à 2ª Vara Criminal Técnica ( ). DPE Intimar a ré pessoalmente de todo o teor da sentença (art. 392, II do CPP), devendo o oficial de justiça indagá-lo se irá recorrer, certificando tal informação, desde logo, da certidão que lavrar. Regularizar o processo nos termos do Provimento CNJ 61/2017, cadastrando o CPF/CNPJ das partes. Expedientes necessários. Publicada no Projudi. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista (RR), data constante do sistema. RENATO ALBUQUERQUE Juiz Titular na 2ª Vara Crimina(…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0008881-95.2015.8.23.0010**
Réu: JHON KENEDY SARAIVA SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JHON KENEDY SARAIVA SOUZA,** nascido no dia 19/01/1996, em RONDON DO PARÁ/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE JESUS SARAIVA e de JUVENAL CUSTODIO DE SOUSA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3315541 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, a pretensão punitiva estatal deduzida na julgo PROCEDENTE denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para o denunciado CONDENAR JHON brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Rondon do Pará/PA, nascido em KENNEDY SARAIVA SOUZA, 18/04/1997, RG n° 331554-1 SSP/RR, filho de Juvenal Custódio de Sousa e Maria de Jesus Saraiva, residente à Rua Jericó, 457, bairro Nova Canaã, Boa Vista/RR, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I do Código Penal (1º Fato), em continuidade delitiva (artigo 71 do CP) com o artigo 155, § 4º, inciso I, c/c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal (2º Fato). 3.1 - Fundamentação sobre a dosimetria da pena. Desta feita, passo a dosar a reprimenda em relação ao réu, consoante os parâmetros dos artigos 59 e 68 do Código Penal. Analisadas as diretrizes do art. 59 do Código Penal, denoto que a Primeira fase. culpabilidade é normal à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites da responsabilidade criminal do condenado; o réu não ostenta ; não há elementos suficientes para a valoração da antecedentes criminais e da ; o se constitui pelo desejo de lucro fácil, o conduta social personalidade do agente motivo do crime qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito, de acordo com a própria objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio, razão pela qual deixo de valorá-lo; as e as do circunstâncias consequências crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites previstos pelo próprio tipo; o em nada contribuiu para a prática do delito. comportamento da vítima Estribada nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de furto qualificado a pena cominada é de reclusão de 2 a 8 anos e multa, FIXO-LHE a pena base em e 2 (dois) anos de reclusão . 10 dias-multa Inexistem agravantes. Presentes as atenuantes da menoridade relativa e da Segunda fase. confissão espontânea, descritas no artigo 65, incisos I e III, alínea (d) do Código Penal, entretanto sem impacto na pena base, a qual segue no mínimo legal. Em relação ao , à míngua de causas de diminuição e de aumento, Terceira fase. primeiro fato torno a pena definitiva em a ser cumprida inicialmente em , nos 2 (dois) anos de reclusão , regime aberto moldes do art. 33, § 2º, (c) do Código Penal e , à razão de , 10 dias-multa 1/30 (um trigésimo) do salário vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. Quanto ao, não há causas de aumento, mas há a minorante da tentativa, a qual se segundo fato delineou no seu patamar mínimo de 1/3 (um terço), consoante fundamentação supra. Assim, torno a pena definitiva em a ser cumprida inicialmente em , 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão , regime aberto nos moldes do art. 33, § 2º, (c) do Código Penal e , à razão de , 6 dias-multa 1/30 (um trigésimo) do vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. salário mínimo Em razão da aplico a regra do artigo 71 do Código Penal, que determina a continuidade delitiva , fixação da pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços). No caso dos autos, a majoração deve se dar no patamar de 1/6 (um sexto), haja vista que o condenado perpetrou dois furtos, um no dia 24/06/2015 e o outro no dia 26/06/2015, este último tentado. Assim, tomando por referência a pena mais grave, majoro-a em 1/6 (um sexto), fixando-a definitivamente em a ser cumprida inicialmente em 2 (dois) anos e (quatro) meses de reclusão, regime , nos moldes do art. 33, § 2º, do Código Penal e , à razão de (aberto c 20 dias-multa 1/30 um trigésimo) do salário mínimo. 3.2 - Detração e regime inicial. O réu respondeu ao processo em liberdade, inexistindo tempo de prisão cautelar a ser detraído na forma do artigo 387, § 2º do Código de Processo Penal.

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

3.3 - Restritiva de Direitos e do Sursis. Verifico que na situação em debate, torna-se cabível a aplicabilidade da substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, uma vez que o sentenciado preenche os requisitos alinhados pelo artigo 44 do Código Penal, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 2ª parte e na forma do previsto pelos artigos 46 e 48 do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração do sentenciado à comunidade e como forma de lhe promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada ao réu por , duas penas restritivas de direito consistente na e de prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas limitação de fim de em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução semana, de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). Incabível a concessão de SURSIS, nos termos previstos no art. 77, inciso III, do Código Penal, tendo em vista a possibilidade de substituição por penas restritivas de direitos. 4 - DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. Com fundamento no artigo 387, § 1º do Código de Processo Penal, concedo ao sentenciado o uma vez que não se fazem presentes os requisitos e pressupostos à direito de recorrer em liberdade , decretação da prisão preventiva, máxime em razão da pena aplicada, devendo permanecer na condição em que se encontra. 5 - DA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO. No que diz respeito ao disposto no art. 387, IV do Código de Processo Penal, deixo de fixar o valor mínimo para a reparação de eventuais danos causados pela infração, porquanto a instrução em juízo não foi suficiente para precisar o valor devido e por entender não ter havido o efetivo contraditório. 6 - DELIBERAÇÕES FINAIS. O valor da multa terá correção mediante um dos índices de correção monetária aplicáveis (artigo 49, § 2º do Código Penal). Condeno o acusado ao pagamento das despesas do processo na forma do artigo 804 do CPP, no entanto, suspendo sua exigibilidade por reputar tratar-se de réu pobre na acepção jurídica do termo. Oportunamente, , tomem-se as seguintes após o trânsito em julgado desta sentença providências: Comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado a condenação do acusado, com a devida qualificação, acompanhada de cópia desta decisão, para cumprimento do estabelecido pelo artigo 15, inciso III da Constituição Federal; Expedir a competente guia de execução em desfavor do condenado e encaminhar à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA); Providenciar as comunicações necessárias, nos termos do artigo 71 do Provimento nº 002/2017, da CGJ/TJRR (IIOC/RR - Infodip Web - SINIC). Remeter os autos à contadoria judicial a fim de proceder aos cálculos referentes às custas e pena de multa. Intimar o Ministério Público ( ) e a Defesa 1º Titular da Promotoria junto à 2ª Vara Criminal Técnica ( ). DPE Intimar o réu, de todo o teor da sentença (artigo 392, incisos II do CPP), pessoalmente, , tal informação, desde logo, da certidão que devendo o oficial de justiça indagá-lo se irá recorrer certificando lavrar. Certificar se o réu está recolhido ao sistema prisional e, caso positivo, direcionar o mandado de intimação para a unidade prisional respectiva. Comunicar a vítima, tal como disposto no artigo 201, § 2º do Código de Processo Penal. Não havendo recurso pelo Ministério Público, anotar no Projudi o trânsito em julgado e retornar os autos à conclusão para análise de prescrição retroativa. Expedientes necessários. Publicada no Projudi. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista (RR), data constante do sistema. Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0013952-78.2015.8.23.0010**
Réu: CESAR AUGUSTO SOUZA DE CASTRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **CESAR AUGUSTO SOUZA DE CASTRO**, nascido no dia 16/01/1993, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JANE NILRA SILVA DE SOUZA e de AUGUSTO CESAR BRILHANTE DE CASTRO, RG: 3867265 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, a pretensão punitiva estatal julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para o CONDENAR denunciado brasileiro, casado, assessor parlamentar, nascido em CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE CASTRO , 16/01/1993, RG n° 386.728-5 SSP/RR, natural de Boa Vista/RR, filho de Augusto César Brilhante de Castro e Jane Nilra Silva de Souza, residente à Rua Joaquim Honorato de Souza, n° 1981, Bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista/RR, CEP nº 69.314-346, telefone nº (95) 99152-1229, como incurso nas penas do artigo 16, da caput, da acusação relacionada ao artigo 180 do Código Penal, na forma do Lei 10.826/2003, ABSOLVENDO-O artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal e para o denunciado CONDENAR RONAN CAMPOS brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 03/10/1983, inscrito no RG n° 239.984 NOGUEIRA , SSP/RR, filho de Armando Nogueira Filho e Maria Tânia de Campos, sem residência fixa atualm ente recolhido à Penitenciária Agrícola do Monte Cristo (PAMC) , como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II do 14 da Lei 10.826/2003, em Código Penal (redação anterior à Lei nº 13.654, de 2018) e artigo concurso material de crimes, na forma do artigo 69 do Código Penal. 3.1 - Fundamentação sobre a dosimetria da pena. Desta feita, passo a dosar a reprimenda em relação ao réu CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE , consoante os parâmetros dos artigos 59 e 68 do Código Penal. CASTRO Analisadas as diretrizes do art. 59 do Código Penal, denoto que a Primeira fase. culpabilidade é normal à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites da responsabilidade criminal do condenado; o acusado não ostenta; não há elementos suficientes para a valoração da antecedentes criminais e da o é próprio do tipo, razão pela qual deixo conduta social personalidade do agente motivo do delito de valorá-lo; as são neutras; as do crime são normais à espécie, nada tendo a circunstâncias consequências se valorar que extrapole os limites previstos pelo próprio tipo; o não se pode comportamento da vítima cogitar em delitos desta natureza. Estribada nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de posse ou porte a pena cominada é de reclusão de 3 a 6 anos e multa, FIXO-LHE a pena ilegal de arma de fogo de uso restrito base em e . 3 (três) anos de reclusão 10 dias-multa Sem agravantes ou atenuantes. Segunda fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em Terceira fase. 3 a ser cumprida inicialmente em , nos moldes do artigo 33, § 2º, (c), (três) anos de reclusão, regime aberto do Código Penal e , sendo o do valor do salário mínimo 10 dias-multa dia-multa em 1/30 (um trigésimo) vigente à época dos fatos, devidamente atualizado.***(...)***De outro vértice, verifico que na situação em debate, torna-se cabível a aplicabilidade da substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, uma vez que o sentenciado César preenche os requisitos alinhados pelo artigo 44 do Código Penal, revelando ser a Augusto Souza de Castro substituição suficiente à repreensão do delito. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 2ª parte e na forma do previsto pelos artigos 45, § 1º e 46 do Código Penal e, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração dos sentenciados à comunidade e como forma de lhes promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada ao réu por , duas penas restritivas de direito consistente na e de prestação pecuniária à entidade pública ou privada com destinação social em prazo e condições a serem delineadas prestação de serviços à comunidade ou às entidades públicas, em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

(VEPEMA). Incabível a concessão de SURSIS, nos termos previstos no art. 77, inciso III do Código Penal, tendo em vista a possibilidade de substituição por penas restritivas de direitos. 4 - DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. Com fundamento no artigo 387, § 1º do Código de Processo Penal, concedo ao s sentenciado s o direito de recorrer em liberdade , uma vez que não se fazem presentes os requisitos e pressupostos à da por não verificar, neste átimo, a necessidade de manuseio da prisão decretação prisão preventiva, processual. 5 - DA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO. No que diz respeito ao disposto no art. 387, IV do Código de Processo Penal, deixo de fixar o valor mínimo para a reparação de eventuais danos causados pela infração, porquanto a instrução em juízo não foi suficiente para precisar o valor devido e por entender não ter havido o efetivo contraditório. 6 - DELIBERAÇÕES FINAIS. O valor da multa terá correção mediante um dos índices de correção monetária aplicáveis (artigo 49, § 2º do Código Penal). Condeno os acusados ao pagamento das despesas do processo na forma do artigo 804 do CPP, no entanto suspendo sua exigibilidade, exclusivamente em relação ao acusado Ronan Campos Nogueira, por reputar tratar-se de réu pobre na acepção jurídica do termo. Oportunamente, , tomem-se as seguintes após o trânsito em julgado desta sentença providências: Comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado a condenação dos acusados, com a devida qualificação, acompanhada de cópia desta decisão, para cumprimento do estabelecido pelo artigo 15, inciso III da Constituição Federal; Expedir a competente guia de execução em desfavor dos condenados e encaminhar à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativa (VEPEMA) e Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista (VEP), conforme o caso; Providenciar as comunicações necessárias, nos termos do artigo 71 do Provimento nº 002/2017, da CGJ/TJRR (IIOC/RR - Infodip Web - SINIC). 4. Remeter os autos à contadoria judicial a fim de proceder aos cálculos referentes às custas e pena de multa. Intimar o Ministério Público ( ) e a Defesa 1º Titular da Promotoria junto à 2ª Vara Criminal Técnica ( ). DPE e OAB 1716N-RR - GIANCARLO PEIXOTO SILVA Atualizar o domicílio do réu Ronan Campos Nogueira cadastrado no Projudi, conforme se verifica da sua certidão carcerária. Intimar os réus, de todo o teor da sentença (artigo 392, incisos I e II do CPP), pessoalmente, tal informação, desde logo, da certidão que devendo o oficial de justiça indagá-los se irão recorrer certificando lavrar. Desnecessária a intimação da vítima, a qual não atendeu às intimações do juízo. Expedientes necessários. Publicada no Projudi. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista (RR), data constante do sistema. Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0809451-43.2018.8.23.0010**
Réu: DEIVIS DANIEL QUEZADA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **DEIVIS DANIEL QUEZADA,** nascido no dia 09/01/1979, em SUCRE/VENEZUELA, sexo: masculino, filho de BEATRIZ JOAQUINA QUEZADA e de JOSE FRANCISCO REYES, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado DEIVIS DANIEL QUEZADA , venezuelano, união estável, natural de Sucre/VE, nascido aos 09.01.1979, portador da cédula de identidade venezuelana n.º 15.344.668, filho de Beatriz Joaquina Quezada e José Francisco Reyes, residente e domiciliado na Praça Simon Bolivar, neste município, atualmente recolhido à Penitenciária Agrícola do Monte Cristo, como incurso nas penas do artigo 155, do Código Penal. caput 3.1 - Fundamentação sobre a dosimetria da pena. Desta feita, passo a dosar a reprimenda em relação ao DEIVIS DANIEL QUEZADA , consoante os parâmetros dos artigos 59 e 68 do Código Penal. Analisadas as diretrizes do art. 59 do Código Penal, denoto que a Primeira fase. culpabilidade é normal à espécie; considerando certidão juntada ao mov. 96, nota-se que os são antecedentes criminais imaculados; não há elementos suficientes para a valoração da conduta social e da personalidade do agente; o motivo do delito é próprio do tipo, razão pela qual deixo de valorá-lo; as circunstâncias são neutras; as consequências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites previstos pelo próprio tipo; o comportamento da vítima não se pode cogitar em delitos desta natureza. Estribado nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de furto simples a pena cominada é de reclusão de 01 a 04 anos, e multa, FIXO-LHE a pena base em e 1 (um) ano de reclusão 10 dias-multa. Sem agravantes e sem atenuantes. Segunda fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição de pena, torno a pena definitiva Terceira fase. em , a ser cumprida inicialmente em , nos moldes do art. 33, § 2º, , 1 (um) ano de reclusão regime aberto c do Código Penal e , à razão de vigente à época dos 10 dias-multa 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo fatos, devidamente atualizado. 3.2 - Detração e regime inicial. Não há tempo de prisão cautelar a ser detraído a teor do artigo 387, § 2º do Código de Processo Penal, pois o acusado respondeu ao processo em liberdade mediante concessão de liberdade provisória, mov. 19. 3.3 - Restritiva de Direitos e do Sursis. Verifico que na situação em debate, torna-se cabível a aplicabilidade da substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, uma vez que o sentenciado preenche os requisitos alinhados pelo artigo 44 do Código Penal, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 1ª parte e na forma do previsto pelo artigo 48 do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração do sentenciado à comunidade e como forma de lhe promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena restritiva de direito , consistente na prestação de serviços à comunidade ou às entidades públicas , em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). Incabível a concessão de SURSIS, nos termos previstos no artigo 77 do Código Penal, tendo em vista a possibilidade de substituição por penas restritivas de direitos. 4 - DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. Com fundamento no artigo 387, § 1º do Código de Processo Penal, concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade plena , uma vez que não se fazem presentes os requisitos e pressupostos à decretação de sua prisão preventiva, máxime em razão da pena aplicada, devendo permanecer na condição em que se encontra. 5 - DA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO. No que diz respeito ao disposto no artigo 387, IV do Código de Processo Penal, deixo de fixar o valor mínimo para a reparação de eventuais danos

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

causados pela infração, considerando que o objeto subtraído fora restituído à vítima, que não suportou maiores prejuízos. 6 - DELIBERAÇÕES FINAIS. O valor da multa terá correção mediante um dos índices de correção monetária aplicáveis. Condeno o acusado ao pagamento das despesas do processo na forma do artigo 804 do CPP, entretanto suspendo sua exigibilidade por se tratar de réu pobre na acepção jurídica do termo. Remeter os autos à contadoria judicial a fim de proceder aos cálculos referentes às custas e pena de multa. Intimar o réu em conformidade com o disposto no artigo 50 do Código Penal e artigo 686 do Código de Processo Penal. Oportunamente, após o trânsito em julgado desta sentença, tomem-se as seguintes providências: Comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado a condenação do acusado, com a devida qualificação, acompanhada de cópia desta decisão, para cumprimento do estabelecido pelo artigo 15, inciso III da Constituição Federal; Expedir a competente guia de recolhimento definitiva em desfavor do condenado e encaminhar à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA); Providenciar as comunicações necessárias, nos termos do artigo 71 do Provimento nº 002/2017, da CGJ/TJRR (IIOC/RR - Infodip Web - SINIC). Intimar o Ministério Público (1) e a Defesa º Titular da Promotoria junto à 2ª Vara Criminal Técnica ( ). DPE Intimar o réu pessoalmente de todo o teor da sentença (art. 392, II do CPP), devendo o oficial de justiça indagá-lo se irá recorrer, certificando tal informação, desde logo, da certidão que lavrar. Regularizar o processo nos termos do Provimento CNJ 61/2017, cadastrando o CPF/CNPJ das partes. Expedientes necessários. Publicada no Projudi. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista (RR), data constante do sistema. DANIEL AMORIM Juiz Auxiliando na 2ª Vara Criminal(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0009951-16.2016.8.23.0010**
Réu: EDIVAN RODRIGUES SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **EDIVAN RODRIGUES SILVA,** nascido no dia 10/03/1988, em Santa Luzia/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Rita Rodrigues Silva, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado EDIVAN RODRIGUES SILVA brasileiro, união estável, operador de retroescavadeira, natural de Santa Luzia/MA, nascido em 10/03/1988, filho de Rita Rodrigues Silva, portador do RG n° 270561 SSP/RR e CPF nº 530.077.512-68, residente e domiciliado à Rua Aquário, Conjunto Auaris, Bloco 2, nº 205, bairro Cidade Satélite, em Boa Vista/RR, telefone nº (95) 99127-9538/99112-5686, como incurso nas penas do artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro. 3.1 - Fundamentação sobre a dosimetria da pena. Desta feita, passo a dosar a reprimenda em relação ao réu consoante os parâmetros dos artigos 59 e 68 do Código Penal e artigo 291, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro. Primeira Fase. Analisadas as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, denoto que a culpabilidade é normal à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites da responsabilidade culpabilidade criminal do condenado; os antecedentes criminais são imaculados; não há elementos suficientes para a valoração da conduta social e da personalidade do agente; o motivo do delito não restou identificado, logo não deve ser valorado negativamente; as circunstâncias do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites previstos pelo próprio tipo; as consequências do delito foram elevadas, tendo ocasionado elevado prejuízo patrimonial à vítima, sem contar as lesões aos filhos da ofendida; o comportamento da vítima não se pode cogitar em delitos deste jaez. Estribada nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o crime de dirigir veículo automotor sem a devida permissão para dirigir ou habilitação em que a pena cominada é de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de detenção ou multa, FIXO-LHE a pena base em 7 (sete) meses de detenção. Segunda Fase. Não há circunstância agravante. De outro flanco, é de se reconhecer a atenuante da confissão espontânea, prevista no art. 65, inciso III, alínea (d), do Código Penal, razão pela qual fixo a pena intermediária em 6 (seis) meses de detenção. Terceira Fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em 6 meses de detenção a ser cumprida inicialmente em regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, (c), do Código Penal. 3.2 - Detração e regime inicial. O regime inicial é fixado conforme os ditames do artigo 33 do Código Penal. Segundo este dispositivo, além da quantidade de pena e da condição de ser o agente reincidente, cabe ao julgador observar as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal. No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto consoante o art. 33, § 2º, (c), do Código Penal. Na forma do art. 387, § 2º do Código de Processo Penal, deve o tempo de prisão provisória ser computado para fins de determinação do regime inicial da pena privativa de liberdade. Nesse passo, nos termos de precedentes jurisprudenciais, cabe ao juiz aferir se o tempo de prisão provisória permite a fixação de regime prisional menos gravoso. O acusado respondeu a todo o processo em liberdade, não havendo tempo de prisão cautelar a ser detraído. 3.3 - Restritiva de Direitos e do Sursis.Verifico que na situação em debate, torna-se cabível a aplicabilidade da substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, uma vez que o sentenciado preenche os requisitos alinhados pelo artigo 44 do Código Penal, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 1ª parte e na forma do previsto pelo artigo 46 do Código Penal e, ainda, artigo 312-A do Código de Trânsito Brasileiro, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração do sentenciado à comunidade e

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

como forma de lhe promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena , consistente na restritiva de direito prestação de serviços à comunidade perante uma das entidades , em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo enumeradas no artigo 312-A do CTB juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA), com competência para a execução de penas e medidas alternativas. Incabível a concessão de SURSIS, nos termos previstos no art. 77, inciso III do Código Penal, tendo em vista a possibilidade de substituição por penas restritivas de direitos. 4 - DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. Com fundamento no artigo 387, § 1º do Código de Processo Penal, concedo ao sentenciado o , uma vez que não se fazem presentes os requisitos e pressupostos à direito de recorrer em liberdade decretação de sua prisão preventiva, máxime em razão da pena aplicada, devendo permanecer na condição em que se encontra. 5 - DA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO. Deixo de condenar o acusado ao pagamento de multa reparatória, na forma do artigo 297 do CTB e artigo 387, IV do CPP, em razão da informação prestada pela vítima em juízo, de que buscou a devida reparação no juízo cível. 6 - DELIBERAÇÕES FINAIS. Condeno o acusado ao pagamento das despesas do processo na forma do artigo 804 do CPP, no entanto suspendo sua exigibilidade por reputar tratar-se de réu pobre na acepção jurídica do termo. Oportunamente, , tomem-se as seguintes após o trânsito em julgado desta sentença providências: Comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado a condenação do acusado, com a devida qualificação, acompanhada de cópia desta decisão, para cumprimento do estabelecido pelo artigo 15, inciso III da Constituição Federal; Expedir a competente guia de execução definitiva e encaminhar à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA); Providenciar as comunicações necessárias, nos termos do artigo 71 do Provimento n002/2017, da CGJ/TJRR (IIOC/RR - Infodip Web - SINIC). Remeter os autos à contadoria judicial a fim de proceder aos cálculos referentes às custas. Intimar o Ministério Público ( ) e a Defesa 1º Titular da Promotoria junto à 2ª Vara Criminal Técnica ( ). DPE Intimar o réu (revel), via edital. Comunicar a vítima tal como disposto no artigo 201, § 2º do Código de Processo Penal. Expedientes necessários. Publicada no Projudi. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista (RR), data constante do sistema. Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular na 2ª Vara Criminal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804820-22.2019.8.23.0010**
Réu: ANTONIEL DE SOUSA ARAUJO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIEL DE SOUSA ARAUJO,** nascido no dia 20/07/1980, em Amarante do Maranhão , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Antonio Pereira de Araújo e de Maria Nilza de Souza , escolaridade: Não Consta , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcion..., CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806542-91.2019.8.23.0010**
Réu: MARCELO DA SILVA ARAUJO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARCELO DA SILVA ARAUJO,** nascido no dia 11/01/1997, em TERESINA/PI, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de BENILDE SILVA DOS SANTOS e de JOSE FERREIRA DE ARAUJO, estado civil: Solteiro(a), RG: 458512 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0003881-80.2016.8.23.0010**
Réu: DENISON DA SILVA SARAIVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **DENISON DA SILVA SARAIVA,** nascido no dia , em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA VALDINEY DA SILVA SARAIVA e de, estado civil: Solteiro(a), RG: 259048 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR DENISON DA SILVA SARAIVA como incurso nas penas do art. 155, caput, Código do Código Penal e DECLARAR EXTINTA a PUNIBILIDADE quantos às infrações penais previstas nos artigos art. 147, do Código Penal e art. 21 da Lei de Contravenções Penais, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL "in abstrato" com fulcro no art. 107, inciso IV, primeira figura c/c art. 109, inciso VI, ambos do Código Penal. (...) Inexistem causas de diminuição e de aumento de pena a serem reconhecidas. Em sendo assim fixo a pena definitiva do acusado em 01 (um) ano de reclusão, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do sentenciado. (…), Para a fixação do regime inicial, devem ser observadas não só a quantidade de pena, mas também os critérios previstos no art. 59, conforme prevê o art. 33, §3º, do Código Penal. Na espécie, verifica-se que o réu não teve valorado nenhuma circunstância negativa na primeira fase do processo de dosimetria, motivo pelo qual tenho como adequado o regime inicial aberto na forma do art. 33, §2º, "c" e §3º, do Código Penal. Diante do preenchimento dos requisitos elencados no art. 44, incisos I, II e III, do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, a ser definida e acompanhada pela VEPEMA. (...) Defiro ao réu o benefício de recorrer em liberdade. (…) Nos termos do disposto no art. 387, IV do CPP, fixo o valor mínimo de reparação de danos à vítima em R$ 700,00 (setecentos reais). (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800511-26.2017.8.23.0010**
Réu: FRANCISCO DOS ANJOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO DOS ANJOS SANTOS,** nascido no dia 04/06/1996, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DOS ANJOS e de , estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, §2° II, Código Penal Reclusão**,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0002351-46.2013.8.23.0010**
Réu: GILSON IVAN VIEIRA MAGALHÃES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GILSON IVAN VIEIRA MAGALHÃES,** nascido no dia 26/07/197, em Manaus, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Otávio Ferreira Magalhães e de Joana Vieira Magalhães, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814271-08.2018.8.23.0010**
Réu: LENILSON GUIMARÃES OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LENILSON GUIMARÃES OLIVEIRA,** nascido no dia 01/03/1968, em Santarém-PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ELIZIA GUIMARAES e de LEONCIO OLIVEIRA, RG: 4447271 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812702-35.2019.8.23.0010**
Réu: YOELVIS JESUS MELENDEZ ROMERO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **YOELVIS JESUS MELENDEZ ROMERO,** nascido no dia 28/08/1998, em CARACAS/VE, sexo: masculino, filho de LUCILA ROMERO DE MELENDEZ MARIA e de JOEL MELENDEZ JOSE DE ROMERO, estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, INC IV Reclusão**,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812702-35.2019.8.23.0010**
Réu: YOLBERT JOSE LIENDO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **YOLBERT JOSE LIENDO,** nascido no dia 13/07/1998, em MIRANDA/VE, sexo: masculino, filho de YORLIS LIENDO BLANCO estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, INC, IV Reclusão**,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826242-24.2017.8.23.0010**
Réu: JOELTON SILVA DE AZEVEDO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOELTON SILVA DE AZEVEDO,** nascido no dia 13/04/1993, em BOA VISTA-RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUZINETE SILVA DE AZEVEDO e de JOÃO PORTELA DE AZEVEDO, estado civil: Solteiro(a), RG: 3670589 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa (Tentado) Reclusão**,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822371-15.2019.8.23.0010**
Réu: VALDECI DE LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VALDECI DE LIMA,** nascido no dia 01/01/1994 , em UIRAMUTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELISA DE LIMA MOTA e de VALDIR DE SOUZA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa (Tentado) Reclusão **,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825713-68.2018.8.23.0010**
Réu: MORAIMA JOSEFINA BROWN JOHN

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MORAIMA JOSEFINA BROWN JOHN**, nascido no dia 18/04/1979, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de ZENAIDA DEL VALLE JOHN e de JOSE RAMON BROWN, estado civil: Casado(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0816353-12.2018.8.23.0010
Réu: PAULA MAYARA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **PAULA MAYARA SILVA**, nascido no dia 12/02/1990, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA MARLENE SILVA CONCEIÇÃO e de , RG: 3280551 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0808913-28.2019.8.23.0010
Réu: GABRIEL VICTOR PAIVA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **GABRIEL VICTOR PAIVA DE SOUZA**, nascido no dia 11/05/1999, em Manaus/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JESSE JANNE CACIO PAIVA e de BENEDITO ERALDO DE SOUZA, RG: 3783871 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/8/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0816123-33.2019.8.23.0010
Réu: PHABLO ALEXANDRE SANTOS SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **PHABLO ALEXANDRE SANTOS SILVA**, nascido no dia 06/07/2000, em BOA VISTA-RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA DOS SANTOS SILVA e de MOISES AMORIM DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 4322398 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa, Art. 155, §§ 1º e 4º, I, do CP Reclusão CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0001968-68.2013.8.23.0010
Vítima: MARCOS RODRIGUES MOURÃO SOARES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando a vítima adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da vítima **MARCOS RODRIGUES MOURÃO SOARES**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de GESSY DE SOUSA MOURÃO e de PEDRO SOARES DE SOUSA, RG: 208410 / SSP - RR, CPF: 690.286.482-91, nascido aos 12/05/1982, para representar expressamente contra o Réu, nos termos do atigo 171, §5º, do Código Penal, sob pena de extinção da Ação Penal. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0806078-33.2020.8.23.0010
Réu: ORANGEL DAVID GONZALEZ REBOLLEDO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **ORANGEL DAVID GONZALEZ REBOLLEDO**, nacionalidade: Venezuelano, solteiro, sexo: masculino, filho de ISABELE REBOLLEDO PIMENTEL, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0806078-33.2020.8.23.0010
Réu: UBENCIO JOSE ACOSTA CEDENO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **UBENCIO JOSE ACOSTA CEDENO**, nacionalidade: Venezuelana, sexo: masculino, filho de UNDINA CEDENO, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0007308-22.2015.8.23.0010
Réu: MARON RIBEIRO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **MARON RIBEIRO DA SILVA**, nascido no dia 14.10.1989,nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VITALINA VITORINO RIBEIRO e de MANOEL PEREIRA DA SILVA, RG: 3044459 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0007308-22.2015.8.23.0010
Réu: JONAS ALVES BARROS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **JONAS ALVES BARROS**, nascido no dia 16.01.1990,nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA FILOMENA BARROS e JOÃO ALVES BARROS, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0000463-63.2015.8.23.0045
Réu: JANDER EDNEI GOMES DO NASCIMENTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JANDER EDNEI GOMES DO NASCIMENTO**, nascido no dia, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de, RG: 222447 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 155, do Código Penal. Há a circunstância agravante da reincidência, majorando-se a pena em um sexto para tornar definitiva a condenação do Réu JANDER EDNEI GOMES DO NASCIMENTO em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 210 (duzentos e dez) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente no regime semiaberto. Permito o recurso em liberdade, diante da ausência dos motivos autorizadores da prisão preventiva. Sem custas, face à assistência pela DPE. Notifiquem-se o MP e a DPE. Intime-se o Réu. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações necessárias, expeça-se Mandado de Prisão, calcule-se a multa penal e oficie-se se não houver pagamento e arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 10 de junho de 2020. Juiz MARCELO MAZUR (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Intime-se para pagamento da pena de multa correspondente a 210 (duzentos e dez) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trinta avos), no prazo de 10 (dez) dias, contados do trânsito em julgado,sob pena de inscrição do nomes na dívida ativa estadual.Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0838083-45.2019.8.23.0010
Réu: KHAREN VICTORIA CRUZ SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **KHAREN VICTORIA CRUZ SILVA**, nascido no dia 19/09/2000, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de CRISTINA CRUZ SILVA e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 333.572-0 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, II e § 2º A, I, por 05 (cinco) vezes, nos termos do art. 69, todos do Código Penal, Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0833280-24.2016.8.23.0010
Réu: LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, motorista, divorciado, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MADIA DOS SANTOS PEREIRA e de ANÉSIO AUGUSTO PEREIRA, RG: 3658384 / SSP - SP, CPF 397.838.044-72,para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 302 - Praticar homicídio culposo na direção de veículo automo..., CAPUT, Detenção: 2 a 4 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0812894-65.2019.8.23.0010
Réu: ANDERSON DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **ANDERSON DA SILVA**, nascido no dia 17.11.1993,nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Lucia da Silva, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0002394-12.2015.8.23.0010
Réu: EDSON DAS NEVES DE SOUSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **EDSON DAS NEVES DE SOUSA**, nascido no dia 14/02/1977, em Montes Altos-MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Gregório Pereira de Sousa e Maria Odete das Neves de Sousa, RG: 187781 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para que efetue o adimplemento das custas processuais no valor de R$ 97,25(noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0824674-70.2017.8.23.0010
Réu: EVANDISON FERREIRA DE FIGUEIREDO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **EVANDISON FERREIRA DE FIGUEIREDO**, nascido no dia 27/05/1979, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Manoel Garcia de Figueiredo e Nadir Ferreira de Figueiredo, RG: 149033 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para que efetue o adimplemento das custas processuais no valor de R$ 97,25(noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0821964-09.2019.8.23.0010
Réu: ANNYS ANYELIS SALAS ISTURDE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **ANNYS ANYELIS SALAS ISTURDE**, nascido no dia 14/05/1995, sexo: feminino, filho de Analys Yonarby Isturde Cortez e de Wilfredo Antonio Salas Espinoza, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 64 - Promover construção em solo não edificável, ou no seu e..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0835188-14.2019.8.23.0010
Réu: WISMAR DEL ROSARIO LOPEZ RODRIGUEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **WISMAR DEL ROSARIO LOPEZ RODRIGUEZ**, nascido no dia 30/01/1998, em EL TIGRE/BOLIVAR, sexo: feminino, filho de YAMILIS DEL VALLE RODRIGUEZ e de WILFREDO JOSE LOPEZ GARCIA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0809708-34.2019.8.23.0010
Réu: PAULO DE PAULA GRANDE FILHO & CIA LTDA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **PAULO DE PAULA GRANDE FILHO & CIA LTDA, AÇOUGUE ZEBÚ**,pessoa jurídica, CNPJ: 20.120.964/0001-80,para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcion..., CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0014443-85.2015.8.23.0010
Réu: JACKSON DAS NEVES DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JACKSON DAS NEVES DA SILVA**, nascido no dia 04.09.1987,em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Francisco Rodrigues da Silva e de Alvilene Carneiro da Neves, RG: 001562146 / SSP - MT, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 155, do Código Penal. A culpabilidade é regular, sendo normal o grau de censurabilidade do ato; os antecedentes são maculados, mas deixarão de ser ora considerados para que se evite bis in idem relacionado à agravante da reincidência; não há informações a respeito da conduta social; a personalidade é voltada para os crimes contra o patrimônio, como se observa das duas condenações judiciais constantes em sua folha de antecedentes; não se evidenciou justo motivo; são circunstâncias prejudiciais a venda do bem e o cometimento do crime em pleno cumprimento de pena no regime aberto; o crime gerou transtornos à Vítima, tanto pela privação do uso do bem, quanto pela existência de arquivos de grande valor familiar e sentimental no telefone; por fim, devo considerar que a Vítima em nada contribuiu para com os fatos. Por tudo isso, fixo a pena-base em 3 anos de reclusão e 300 dias-multa. Não há circunstâncias atenuantes e nem causas de aumento ou de diminuição da pena. Há a circunstância agravante da reincidência, majorando-se a pena em um sexto para tornar definitiva a condenação do Réu JACKSON DAS NEVES DA SILVA em 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 350 (trezentos e cinquenta) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente no regime semiaberto. DISPOSIÇÕES GERAIS Permito o recurso em liberdade, diante da ausência dos motivos autorizadores da prisão preventiva. Sem custas, face à assistência pela DPE. Notifiquem-se o MP e a DPE. Intime-se o Réu. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações necessárias, expeça-se Mandado de Prisão, calcule-se a multa penal e oficie-se se não houver pagamento e arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 2 de dezembro de 2019. Juiz MARCELO MAZUR -(…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Intime-se para recolher o valor correspondente a 350 (trezentos e cinquenta) dias-multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados do trânsito em julgado da sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0825338-67.2018.8.23.0010
Réu: JOSE SANDOVAL RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **JOSE SANDOVAL RODRIGUES**, nascido no dia 16/08/1961,em Trairi/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Naniza Rodrigues da Silva, escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 340: Comunicação falsa de crime ou de contravenção, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800248-23.2019.8.23.0010
Réu: DIEGO SILVA LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **DIEGO SILVA LIMA**, nascido no dia 07/01/1996, em SANTAREM/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IRACEMA SOUSA DA SILVA e de EILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3863182 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0833608-80.2018.8.23.0010
Réu: ANTONIA ALCINETE RIBEIRO GONÇALVES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **ANTONIA ALCINETE RIBEIRO GONÇALVES**, nascido no dia 13/06/1988, em NOVO AIRAO/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0806468-37.2019.8.23.0010
Réu: DIEGO ISAC GUIMARÃES DANTAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **DIEGO ISAC GUIMARÃES DANTAS**, nascido no dia 12/07/2000, em Manaus-AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Eldeliana Saldanha Guimarães e de Isac Brito Dantas, estado civil: Casado(a), RG: 34733230 / SSP - AM, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa (Tentado) Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/1/2021. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0833341-11.2018.8.23.0010
Réu: RAFAEL ANGEL CARRILLO RONDON

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **RAFAEL ANGEL CARRILLO RONDON**, nascido no dia 16/07/1996, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de CELIA CRUZ RONDON, estado civil: Outros, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0819642-50.2018.8.23.0010
Réu: JENNY DE LOS ANGELES CORTESIA URBANEJA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **JENNY DE LOS ANGELES CORTESIA URBANEJA**, nascido no dia 27/01/1987, nacionalidade: venezuelana, sexo: feminino, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 286: Incitação ao crime, CAPUT, Detenção: 3 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0823933-93.2018.8.23.0010
Réu: ABELARDO DE JESUS MORENO BOCARRUIDO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **ABELARDO DE JESUS MORENO BOCARRUIDO**, nascido no dia 20/11/1992,Venezelano, sexo: masculino, filho de Ada Cecilia Bocarruido Ledezma, CI 21.196.444 e CPF 712.659.931-57 profissão: OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0833823-90.2017.8.23.0010
Réu: Luiz Alberto Gomes Dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **Luiz Alberto Gomes Dias**, nascido no dia 22/06/1962, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Altiva Vilela Dias e de Luiz Gomes Dias, estado civil: Outros, RG: 54047 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0005892-82.2016.8.23.0010
Réu: JANIO GUERREIRO BEZERRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **JANIO GUERREIRO BEZERRA**, nascido no dia 30/07/1966, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Waldeck Guerreiro Bezerra e de Idelvidia Garcia Bezerra, estado civil: Viúvo(a), RG: 58281 / SSP - RR escolaridade: Não Consta , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0810892-88.2020.8.23.0010
Réu: LUIZ ALFREDO CHIOQUETTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **LUIZ ALFREDO CHIOQUETTA**, nascido no dia 07/09/1963, em PATO BRANCO/PR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELETRA DE BORTOLI CHIOQUETTA e de OLIVIO CHIOQUETTA, RG: 33403224 / SSP - PR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 56 - Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comer..., § 3, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0831767-16.2019.8.23.0010
Réu: IRVIN JESUS CANIZALEZ RANGEL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **IRVIN JESUS CANIZALEZ RANGEL**, nascido no dia 23/03/2001, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de Maria Elizabeth Rangel Rivas, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/2/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal de Competência Residual / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

IonDdGoe/VyZe7a6s5qSuRc+jHo=

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 04/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

O MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista**, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

AÇÃO PENAL nº 0811454-97.2020.8.23.0010

Réu: LINDOMAR BARBOSA SANTOS

Vítima: TEREZA DOS SANTOS FREITAS

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu LINDOMAR BARBOSA SANTOS,brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 004.197.283-09, filho de Cleusa Pereira Barbosa,nascido aos 30/06/1983, residente na Rua S-42, nº 199, bairro Senador Hélio Campos, nesta capital, para que ofereça, **no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público**, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigos 129, parágrafo 9º e 147 do Código Penal c/c art. 7º, incisos I e II da Lei 11.340/06, com a circunstância agravante do art. 61, inciso II, alínea f, do Código Penal, na forma do art. 69 do mesmo texto legal. alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP)..**(...)".**Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2020.. (assinado digitalmente) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA Juiz de Direito.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/02/2021. Eu, Fabiana Joaneide da Silva Souza, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

NOi/eyTbODTMzDOwaV3ckbMLFm0=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 04/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0823270-81.2017.8.23.0010**

Réu: **Sadrac Dorvil**

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **JAIME PLA PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SADRAC DORVIK, nascido no dia 30/12/1990, filho de Angela Dovil,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9°, Detenção: 3 meses a 3 anos, c/c art. 7º, Ida Lei nº 11.340/2006. Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/12/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

NOi/eyTbODTMzDOwaV3ckbMLFm0=

Expediente de 4/2/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802623-60.2020.8.23.0010**

Réu: **EXVIN JOHAN RIVAS BELIZARIO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EXVIN JOHAN RIVAS BELIZARIO, nascido no dia 05/07/1996, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de YELITZA BELIZARIO e de JOSE MARIA,**para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/2/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

NOi/eyTbODTMzDOwaV3ckbMLFm0=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 4/2/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0015105-20.2013.8.23.0010**

Réu: **CHARLES ASSUNÇAO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CHARLES ASSUNÇAO DA SILVA,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9°, Detenção: 3 meses a 3 anos, c.c art. 7°, I, da Lei n° 11.340/2006, o Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/2/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

NOi/eyTbODTMzDOwaV3ckbMLFm0=

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 04/02/2021

PORTARIA Nº 01/2021

O MM. Juiz de Direito, titular da Comarca de Pacaraima, **CLEBER GONÇALVES FILHO**

CONSIDERANDO a necessidade de realização da autoinspeção judicial, nos termos do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. A autoinspeção judicial no âmbito do Juízo da Comarca de Pacaraima terá início no dia 22 de fevereiro de 2021, às 8h, com intenção de que seja realizada e encerrada no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Serão realizadas as diligências citadas nos artigos 4º e 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º. Dê-se ciência a todos os servidores do Juízo da Comarca de Pacaraima, bem como aos servidores que atuam na Secretaria Judicial Remota do Interior (SJRI).

Art. 5º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 6º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER GONÇALVES FILHO

Juiz de Direito Titular da Comarca de Pacaraima

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa / Comarca - Pacaraima

FvoanYGDXgw4Wi5qaL+y1BiH5G4=

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 04/02/2021

Portaria nº 02/2021

Gabinete da 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR

A **Dra. Liliane Cardoso**, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela Corregedoria-Geral Geral de Justiça no SEI nº 0014569-51.2020.8.23.8000, que postergou o prazo da autoinspeção para o até o final do mês de abril, do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR a autoinspeção Judicial na 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS no período de 02/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º – A Secretaria deste Juízo emitirá, no dia 01/03/2021, o relatório com o acervo dos processos em tramitação perante a 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis.

Art. 3º – Após a conclusão dos trabalhos, o Senhor Diretor de Secretaria emitirá relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção da 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis.

Art. 4º – Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, e Delegacia Geral de Polícia Civil, comunicando o presente ato.

Art. 5º – Revogo a Portaria nº 01/2021 do Gabinete da 1ª Titularidade Comarca de Rorainópolis/RR.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º – Dê-se ciência a todos os servidores da Comarca de Rorainópolis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rorainópolis/RR, 04 de fevereiro de 2021.

LILIANE CARDOSO
Juíza de Direito Titular 1ª Titularidade

Secretaria Vara / Juizado Especial Criminal / Comarca - Boa Vista

XToi1yr9W85vUgq0MgB/JAQA67Q=

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 04FEV2021

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 077 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, o parágrafo único do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, ainda, o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000942/2021-79.

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 06 meses, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de a 18 de agosto de 2021, a **Portaria Nº 967 - PGJ, de 16 de AGOSTO de 2019,** publicada no **DJE Nº 6507,** de 19AGO2019, para o servidor **FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/02/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308702** e o código CRC **65DD63F1**.

PORTARIA Nº 078 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, o parágrafo único do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, ainda, o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001169/2021-68.

R E S O L V E:

F8jdOFnomovqjWrnjBPkqchf9Dg=

Prorrogar, pelo prazo de 06 meses, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de a 31 de julho de 2021, a **Portaria Nº 881 - PGJ, de 01 de AGOSTO de 2019,** publicada no **DJE Nº 6496,** de 02AGO2019, para o servidor **EDUARDO MAGALHÃES DE ARAÚJO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/02/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308713** e o código CRC **8279BB82**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 082 – DG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre-RR, no dia 08FEV2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000961/2021-03.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre-RR, no dia 08FEV2021, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000961/2021-03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 04/02/2021, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308317** e o código CRC **46E4C0E8**.

Ministério Público

F8jdOFnomovqjWrnjBPkqchf9Dg=

Ministério Público

PORTARIA Nº 083 – DG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Mucajaí-RR, no dia 09FEV2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000963/2021-94.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Mucajaí-RR, no dia 09FEV2021, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000963/2021-94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 04/02/2021, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308318** e o código CRC **598891CE**.

PORTARIA Nº 084 – DG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Bonfim-RR, no dia 10FEV2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000967/2021-72.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim-RR, no dia 10FEV2021, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000967/2021-72.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 04/02/2021, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308319** e o código CRC **CCFA594B**.

F8jdOFnomovqjWrnjBPkqchf9Dg=

Ministério Público

PORTARIA Nº 085 – DG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **SOLANGE CLÁUDIA ALMEIDA DE SOUZA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz-RR e Rorainópolis-RR, no dia 11FEV2021, com pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daqueles municípios. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000968/2021-17.

II - Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz-RR e Rorainópolis-RR, no dia 11FEV2021, com pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000968/2021-17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 04/02/2021, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308320** e o código CRC **9F675A75**.

PORTARIA Nº 086 - DG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.023 - DG, de 10DEZ2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6820, de 14DEZ2020, para o servidor **TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO**, conforme Processo SEI nº 19.26.8100.0000003/2021-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 04/02/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308345** e o código CRC **4D26732D**.

PORTARIA Nº 087 - DG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

F8jdOFnomovqjWrnjBPkqchf9Dg=

Ministério Público

R E S O L V E:

Designar o servidor **TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO**, para trabalhar no período de 20DEZ2020 a 02JAN2021, durante o período do recesso forense, conforme Processo SEI nº 19.26.8100.0000003/2021-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 04/02/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308350** e o código CRC **B9D4C751**.

PORTARIA Nº 088 - DG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **VIVIAN ALMEIDA BARBOSA,** para responder pela Seção de Administração de Pessoal, no período de 05 a 12FEV2021, durante o afastamento da servidora **MARCIA DA ROCHA PORTELA**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001247/2021-24.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 04/02/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308365** e o código CRC **30AE2573**.

PORTARIA Nº 089 – DG, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0000981/2020-95, firmado com a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ 28.800.572/0001-74), referente a Aquisição de licença vitalícia de software AutoCad (versão mais recente) para atender demanda da Coordenação de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público do Estado de Roraima.

I – Designar o Servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II – Designar o servidor **PEDRO HEES**, Coordenador de Arquitetura e Engenharia, como fiscal do Processo 19.26.1000000.0000981/2020-95.

F8jdOFnomovqjWrnjBPkqchf9Dg=

III – Designar a servidora **TAMIRES MORAES E SILVA**, Assessora de Arquitetura, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 04/02/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308539** e o código CRC **4FC0AEF1**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 020 - DRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora abaixo relacionada:

Servidora	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI n°
ANA CRISCIA ANSELMO CHAVES	02	18 a 19/02/2021	2018 - 2º Turno	19.26.1000000.0001215/2021-29

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA DE FATIMA NOGUEIRA DANTAS**, **Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 04/02/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308068** e o código CRC **A047DFB7**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0000981/2020-95, mediante adesão ao item 14 da Ata de Registro de Preços nº 112/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 112/2019, realizado pelo Instituto Federal de Santa Catarina, conforme Processo Administrativo nº 23292.039530/2019-18, daquele órgão.

Ministério Público

F8jdOFnomovqjWrnjBPkqchf9Dg=

OBJETO: Aquisição de licença vitalícia de software AutoCad (versão mais recente) para atender demanda da Coordenação de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público do Estado de Roraima

CONTRATADA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ 28.800.572/0001-74).

VALOR: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)04.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 7, Fonte 101**.**

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.20.00034-1

DATA DA EMISSÃO: 10/12/2020

Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 04/02/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308533** e o código CRC **A0B39269**.

Ministério Público

F8jdOFnomovqjWrnjBPkqchf9Dg=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 04/02/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 192/2021/DG-CG/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 003691/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, Comissao de Depreciaçao dos Bens Patrimoniais da Defensoria Publica do Estado de Roraima, adquiridos ate o exercicio de 2020, nos termos do que estabelece o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, para uma eventual alienaçao, cessao, transferencia ou destinaçao.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidencia do primeiro, comporem a referida Comissao:

KAROL STEFANY OLIVEIRA RABELO, Matrícula: 18220817;
VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA, Matrícula: 306120819;
DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA, Matrícula: 330010221;
DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA, Matrícula: 89010812;
GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 139020913.

Art. 3º O prazo de vigencia desta Comissao sera ate 30.12.2021;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 02 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 03/02/2021, as 09:53, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0254909 e o codigo CRC 7A7FDACE.

PORTARIA Nº 193/2021/DG-CG/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 003691/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, Comissao de Reavaliaçao dos Bens Patrimoniais Moveis da Defensoria Publica do Estado de Roraima, nos termos do que estabelece o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, para uma eventual alienaçao, cessao, transferencia ou destinaçao.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

cLu0Sgn27StsZEQhF3sUfZVrHU4=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidencia do primeiro, comporem a referida Comissao:

KAROL STEFANY OLIVEIRA RABELO, Matrícula: 18220817;
VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA, Matrícula: 306120819;
DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA, Matrícula: 330010221;
DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA, Matrícula: 89010812;
DANIEL SOUSA DE ARAÚJO, Matrícula: 10200417.

Art. 3º O prazo de vigencia desta Comissao sera ate 30.12.2021;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 02 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 03/02/2021, as 09:53, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0254919 e o codigo CRC FB45B94A.

PORTARIA Nº 198/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1431/2020, evento 0245079;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1446/2020, evento 0245702;
CONSIDERANDO o Memorando nº 105, evento 0253014, Teor do Processo Sei nº 000144/2021;
CONSIDERANDO o Memorando nº 123, evento 0255297, Teor do Processo Sei nº 000144/2021;
CONSIDERANDO o Memorando nº 124, evento 0255302, Teor do Processo Sei nº 000144/2021;

RESOLVE:

I - CONVALIDAR a atuaçao da Defensora Publica, Drª **VERA LÚCIA PEREIRA SILVA**, nas audiencias de custodia do dia **27 de Janeiro** do corrente ano, em substituiçao ao Defensor Publico Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA.

II - DESIGNAR a Defensora Publica, Drª **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para substituir a Defensora Publica, Drª **ELCIANNE VIANA DE SOUZA**, nas audiencias de custodia do dia **31 de Janeiro** do corrente ano.

III - DESIGNAR a Defensora Publica, Drª **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, para substituir o Defensor Publico, Dr. **EDUARDO DE CARVALHO VERAS**, nas audiencias de custodia do dia **05 de Fevereiro** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 03 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 03/02/2021, as 10:36, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro

cLu0Sgn27StsZEQhF3sUfZVrHU4=

de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0255320 e o codigo CRC 1DB814D2.

PORTARIA Nº 199/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 546, da Presidencia do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (DJE nº 6823 de 17/12/2020, pg. 04-05), evento 0250898;

RESOLVE:

Suspender o expediente em todas as Comarcas da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no perıodo de 15 a 17 de Fevereiro de 2021, em alusao ao Feriado de Carnaval.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 03 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 03/02/2021, as 10:52, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0255348 e o codigo CRC 8AB644C3.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 200/2021/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.
Considerando o Processo n° 000715/2019.

RESOLVE:

I - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convenio nº 1/2021 – DPE/RR, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, e a **FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR,** CNPJ nº **03.485.283/0001-05,** cujo objetivo e a concessao de bolsas academicas parciais sob as mensalidades, com fins de incentivo a inclusao no Ensino Superior da FACULDADE CATHEDRAL, aos Defensores Publicos, Servidores e Dependentes Legais do Orgao CONVENENTE.

II - Fiscal do Termo de Convenio: **AUZENDA PAULA DOS SANTOS PEREIRA -** Chefe da Divisao de Contratos e Convenios, e no impedimento legal da titular, a servidora **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA** – Chefe da Seçao de Controle e Avaliaçao de Convenios, Contratos e Acordos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 03 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/02/2021, as 12:40, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1°

Defensoria Pública do Estado de Roraima

cLu0Sgn27StsZEQhF3sUfZVrHU4=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0255510 e o codigo CRC 11C09327.

PORTARIA Nº 202/2021/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.
Considerando o Processo n° 000380/2019.

RESOLVE:

I - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convenio nº 1/2021 – DPE/RR, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, e a empresa **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA**, mantenedora do **CLARETIANO – COLÉGIO – UNIDADE BOA VISTA,** CNPJ nº 44.943.835/0017-18**,** cujo objetivo e a concessao de desconto aos dependentes legais dos funcionarios da CONVENENTE em percentuais sobre o valor economico das parcelas da anuidade do Contrato de Prestaçao de Serviços Educacionais, referente a Educaçao Basica oferecida pela AÇAO EDUCACIONAL CLARETIANA /CLARETIANO – COLEGIO – UNIDADE BOA VISTA, nas etapas da Educaçao Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Medio.

II - Fiscal do Termo de Convenio: **AUZENDA PAULA DOS SANTOS PEREIRA -** Chefe da Divisao de Contratos e Convenios, e no impedimento legal da titular, a servidora **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA** – Chefe da Seçao de Controle e Avaliaçao de Convenios, Contratos e Acordos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 03 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 03/02/2021, as 14:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0255557 e o codigo CRC D72A58BD.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021
PROCESSO Nº. 715/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Termo de Convenio nº 002/2021, firmado entre a **DPE/RR** e a **FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR,** CNPJ nº **03.485.283/0001-05**, oriundo do Processo nº 715/2019.
OBJETO: O presente Convenio tem por objeto concessao de bolsas academicas parciais sob as mensalidades, com fins de incentivo a inclusao no Ensino Superior da FACULDADE CATHEDRAL, aos Defensores Publicos, Servidores e Dependentes Legais do Orgao CONVENENTE.
VIGÊNCIA: Este convenio tera vigencia por **24 (vinte quatro)** meses, a contar de **07/02/2021**, podendo ser aditivado e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogaçao.
ASSINATURA: 02/02/2021.

cLu0Sgn27StsZEQhF3sUfZVrHU4=

SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico Geral – representante da **CONVENENTE** e o senhor **FERNANDA FERNANDES PINTO RAMALHO** – representante da **CONCEDENTE**.
Em 03 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao, em 03/02/2021, as 12:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0255336 e o codigo CRC AAD859E8.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021
PROCESSO Nº. 380/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Termo de Convenio nº 003/2021, firmado entre a **DPE/RR** e a empresa **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA**, mantenedora do **CLARETIANO – COLÉGIO – UNIDADE BOA VISTA,** CNPJ nº 44.943.835/0017-18, oriundo do Processo nº 380/2019.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Convenio e a concessao de desconto aos dependentes legais dos funcionarios da CONVENENTE em percentuais sobre o valor economico das parcelas da anuidade do Contrato de Prestaçao de Serviços Educacionais, referente a Educaçao Basica oferecida pela AÇAO EDUCACIONAL CLARETIANA /CLARETIANO – COLEGIO – UNIDADE BOA VISTA, nas etapas da Educaçao Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Medio.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Convenio tera vigencia para o perıodo letivo de 2021 (de 01/01/2021 a 31/12/2021) e somente sera renovado mediante previo e expresso acordo entre as partes.
ASSINATURA: 02/02/2021.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico Geral – representante da **CONVENENTE** e o senhor **MATHEUS ALEIXO** – representante da **CONVENIADA**.
Em 03 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao, em 03/02/2021, as 12:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0255258 e o codigo CRC 9BDA2D12.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

cLu0Sgn27StsZEQhF3sUfZVrHU4=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 04/02/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL ZAQUIEL MUNIZ** e **ERICA TAYNA LIMA DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 58 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois, domiciliado na Rua Josemar Batista de Souza, 698 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de ***MANOEL DO CARMO MUNIZ*** *e* ***MARIA ZAQUIEL****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Josemar Batista de Souza, 698 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de ***ANTONIO MACIEL DA SILVA*** *e* ***ANA CRISTINA DA SILVA LIMA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JHONATAN EMANOEL FERREIRA ARAÚJO** e **EMILLY DE SOUZA MOTA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil, domiciliado na Rua Tambaqui, nº 960 - Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de ***JOÃO DA SILVA ARAÚJO*** *e* ***FLORIPES MARIA DE MORAIS FERREIRA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, operadora de caixa, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Tambaqui, nº 960 - Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de ***ELIOMAR MOTA DE OLIVEIRA*** *e* ***DANUBIA CABRAL DE SOUZA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2021.

Tabelionato 2º Ofício

BZ3XU09PqMa7yjXSzKL7rAq2Ws=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **SILVIO MARTINS DE SOUZA** e **LUCIANA DE SOUZA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 52 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, domiciliado na Vicinal 2 - Tatajuba - Vila Central, Cantá-RR, filho de ***MARTINS OLIVEIRA DA SILVA*** *e* ***SILVA SOUZA DA SILVA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, agricultora, com 41 anos de idade, natural de Cantá-RR, nascida aos dezesseis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Vicinal 2 - Tatajuba - Vila Central, Cantá-RR, filha de *e* ***VOLCIDA FRANCISCA DE SOUZA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAMON NASCIMENTO DE SOUZA** e **ALINE ANDRADE OLIVEIRA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, motorista, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos seis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Alice Maria de Jesus Lira, 640, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de ***JESIVAL GOMES DE SOUZA*** *e* ***QUENIA SILVA DO NASCIMENTO****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua Alice Maria de Jesus Lira, 640, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de ***RAIMUNDO NONATO MORAES DE OLIVEIRA*** *e* ***MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2021.

BZ3XU09PqMa7yjXSzKL7rAq2Ws=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUIS PATRICK MESQUITA DE SOUZA** e **DHENY GREYCE SILVA NOGUEIRA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Rio Claro, 640, Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de ***AFONSO DE SOUZA*** *e* ***MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA DE SOUZA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 26 anos de idade, natural de Tefé-AM, nascida aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Rio Claro, 640, Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de ***OSIAS FERREIRA NOGUEIRA*** *e* ***MARIA VERINHA MORAES DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2021.

BZ3XU09PqMa7yjXSzKL7rAq2Wvs=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 28/01/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo. **00566**
Sacado: DANIELE SILVA LIMA
C.N.P.J./C.P.F: 005.585.272-64
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço. ..... R. BONFIM, 1751,,
Cidade..... : Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR
Cedente..... **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**
CNPJ/CPF: **17 940.427/0001-72**
Endereço..: **R. DOUTOR LUIZ DE TOLEDO PIZA SOBRINHO, 298 -**
Cidade..... **Birigui**
Número do Título: **2710886/10** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO**
Data da Emissão: **16/05/2018** Data Vencimento: **03/05/2019**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
Valor do Título..... R$ 1.790,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico.....	R$	31,23
Apontamento.....	R$	26,46
Intimação.....	R$	34,48
Edital.....	R$	34,48
Total.....	**R$**	**126,65**

Data da publicação: **05/02/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

SELO TJRR: INTDIL158253LNZY8W21E6DGHO93, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.

Alto Alegre/RR, 28 de janeiro de 2021

ELLEN SOBRAL SANTOS

Escrevente Geral

Cartório Rodrigues Martins

bzMPBJ0MdRF4Lwgztz JHl+NmdMQ=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 28/01/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo. **00565**
Sacado: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 874.549.803-25
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço. ..... R. DOM PEDRO PRIMEIRO, 88,,
Cidade..... : Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR
Cedente..... **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**
CNPJ/CPF: **17 940.427/0001-72**
Endereço..: **R. DOUTOR LUIZ DE TOLEDO PIZA SOBRINHO, 298 -**
Cidade..... **Birigui**
Número do Título: **2706895/10** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO**
Data da Emissão: **09/05/2018** Data Vencimento: **28/04/2019**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
Valor do Título..... R$ 1.790,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico.....	R$	31,23
Apontamento.....	R$	26,46
Intimação.....	R$	34,48
Edital.....	R$	34,48
Total.....	**R$**	**126,65**

Data da publicação: **05/02/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

SELO TJRR: INTDIL158253NIP400KG6MAZO051, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.

Alto Alegre/RR, 28 de janeiro de 2021

ELLEN SOBRAL SANTOS
Escrevente Geral

Cartório Rodrigues Martins
bzMPBJ0MdRF4Lwgztz JHl+NmdMQ=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 28/01/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo. **00564**
Sacado: EUZILENE BENTES DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 039.915.642-97
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço. .....R. NOVA VIDA, 305,,
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR
Cedente..... **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**
CNPJ/CPF: **17 940.427/0001-72**
Endereço..: **R. DOUTOR LUIZ DE TOLEDO PIZA SOBRINHO, 298 -**
Cidade.....**Birigui**
Número do Título: **3146807/7** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO**
Data da Emissão: **16/03/2020** Data Vencimento: **04/12/2020**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
Valor do Título..... R$ 1.253,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico.....	R$	31,23
Apontamento.....	R$	26,46
Intimação.....	R$	34,48
Edital.....	R$	34,48
Total.....	**R$**	**126,65**

Data da publicação: **05/02/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

SELO TJRR: INTDIL158253J3QCIWT3R88PVE09, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.

Alto Alegre/RR, 28 de janeiro de 2021

ELLEN SOBRAL SANTOS
Escrevente Geral

Cartório Rodrigues Martins

bzMPBJ0MdRF4Lwgztz JHl+NmdMQ=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Cartório Rodrigues Martins

Expediente de 28/01/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo. **00563**
Sacado: ANALICE SILVA SARAIVA
C.N.P.J./C.P.F: 045.163.742-93
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço. ..... AV. 01 JULHO, 952,,
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR
Cedente..... **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**
CNPJ/CPF: **17 940.427/0001-72**
Endereço..: **R. DOUTOR LUIZ DE TOLEDO PIZA SOBRINHO, 298 -**
Cidade..... **Birigui**
Número do Título: **2351173/10** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO**
Data da Emissão: **28/06/2017** Data Vencimento: **15/06/2018**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
Valor do Título..... R$ 1.500,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico.....	R$	31,23
Apontamento.....	R$	26,46
Intimação.....	R$	34,48
Edital.....	R$	34,48
Total.....	**R$**	**126,65**

Data da publicação: **05/02/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

SELO TJRR: INTDIL158253M30KVMBUAMA5VA48, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.

Alto Alegre/RR, 28 de janeiro de 2021

ELLEN SOBRAL SANTOS
Escrevente Geral

bzMPBJ0MdRF4Lwgztz JHl+NmdMQ=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 28/01/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo. **00562**
Sacado: MICHELE BENTES DA CRUZ
C.N.P.J./C.P.F: 003.407.242-00
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço. ..... AV. 10 DE JULHO, SN,,
Cidade ..... : Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR
Cedente..... **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**
CNPJ/CPF: **17 940.427/0001-72**
Endereço..: **R. DOUTOR LUIZ DE TOLEDO PIZA SOBRINHO, 298 -**
Cidade ..... **Birigui**
Número do Título: **2544011/10** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO**
Data da Emissão: **05/09/2017** Data Vencimento: **15/08/2018**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
Valor do Título..... R$ 1.500,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico.....	R$	31,23
Apontamento.....	R$	26,46
Intimação.....	R$	34,48
Edital.....	R$	34,48
Total.....	**R$**	**126,65**

Data da publicação: **05/02/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

SELO TJRR: INTDIL158253ULNA7CK1HCSD3K47, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.

Alto Alegre/RR, 28 de janeiro de 2021

ELLEN SOBRAL SANTOS
Escrevente Geral

Cartório Rodrigues Martins
bzMPBJ0MdRF4Lwgztz JHl+NmdMQ=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Cartório Rodrigues Martins

Expediente de 28/01/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo. **00559**
Sacado: ROMILDA ANDREA LOPES PEDROSA
C.N.P.J./C.P.F: 435.759.862-15
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço. ..... R. DA COBRA, 5,,
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR
Cedente..... **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**
CNPJ/CPF: **17 940.427/0001-72**
Endereço..: **R. DOUTOR LUIZ DE TOLEDO PIZA SOBRINHO, 298 -**
Cidade..... **Birigui**
Número do Título: **2577368/10** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO**
Data da Emissão: **13/10/2017** Data Vencimento: **01/10/2018**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
Valor do Título..... R$ 1.350,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico.....	R$	31,23
Apontamento.....	R$	26,46
Intimação.....	R$	34,48
Edital.....	R$	34,48
Total.....	**R$**	**126,65**

Data da publicação: **05/02/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

SELO TJRR: INTDIL158253RPNY4YBX2PZ3G607, **Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.**

Alto Alegre/RR, 28 de janeiro de 2021

ELLEN SOBRAL SANTOS

Escrevente Geral

bzMPBJ0MdRF4Lwgztz JHl+NmdMQ=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Cartório Rodrigues Martins

Expediente de 28/01/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo. **00561**
Sacado: PATRICIA DE CASSIA MARTINS RIBEIRO
C.N.P.J./C.P.F: 933.467.602-78
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço. ..... R. DOM PEDRO, 88,,
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR
Cedente..... **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**
CNPJ/CPF: **17 940.427/0001-72**
Endereço..: **R. DOUTOR LUIZ DE TOLEDO PIZA SOBRINHO, 298 -**
Cidade..... **Birigui**
Número do Título: **2709853/10** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO**
Data da Emissão: **15/05/2018** Data Vencimento: **02/05/2019**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
Valor do Título..... R$ 1.790,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico.....	R$	31,23
Apontamento.....	R$	26,46
Intimação.....	R$	34,48
Edital.....	R$	34,48
Total.....	**R$**	**126,65**

Data da publicação: **05/02/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

SELO TJRR: INTDIL158253T4814H2ASH38PW54, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.

Alto Alegre/RR, 28 de janeiro de 2021

ELLEN SOBRAL SANTOS

Escrevente Geral

bzMPBJ0MdRF4Lwgztz JHl+NmdMQ=

Cartório Rodrigues Martins

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 28/01/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo. **00560**
Sacado: JACKELYNNE DOWGLAS VIEIRA LIMA
C.N.P.J./C.P.F: 773.724.763-72
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço. ..... AV. SAO JOSE, 6,,
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR
Cedente..... **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**
CNPJ/CPF: **17 940.427/0001-72**
Endereço..: **R. DOUTOR LUIZ DE TOLEDO PIZA SOBRINHO, 298 -**
Cidade..... **Birigui**
Número do Título: **2381904/10** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO**
Data da Emissão: **27/07/2017** Data Vencimento: **10/07/2018**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
Valor do Título..... R$ 900,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico.....	R$	31,23
Apontamento.....	R$	19,98
Intimação.....	R$	34,48
Edital.....	R$	34,48
Total.....	**R$**	**120,17**

Data da publicação: **05/02/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

SELO TJRR: INTDIL158253D55XW5TUSN9L6Q05, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.

Alto Alegre/RR, 28 de janeiro de 2021

ELLEN SOBRAL SANTOS
Escrevente Geral

bzMPBJ0MdRF4Lwgztz JHl+NmdMQ=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Cartório Rodrigues Martins

Expediente de 28/01/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo. **00558**
Sacado: NILZA SAMPAIO DE SOUZA
C.N.P.J./C.P.F: 446.967.102-97
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço. ..... R. DOM PEDRO PRIMEIRO, CASA 88,,
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR
Cedente..... **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**
CNPJ/CPF: **17 940.427/0001-72**
Endereço..: **R. DOUTOR LUIZ DE TOLEDO PIZA SOBRINHO, 298 -**
Cidade..... **Birigui**
Número do Título: **2706524/10** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO**
Data da Emissão: **09/05/2018** Data Vencimento: **27/04/2019**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
Valor do Título..... R$ 1.790,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico.....	R$	31,23
Apontamento.....	R$	26,46
Intimação.....	R$	34,48
Edital.....	R$	34,48
Total.....	**R$**	**126,65**

Data da publicação: **05/02/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

SELO TJRR: INTDIL158253646FS3KGLWMGAW26, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.

Alto Alegre/RR, 28 de janeiro de 2021

ELLEN SOBRAL SANTOS
Escrevente Geral

bzMPBJ0MdRF4Lwgztz JHl+NmdMQ=